Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2288

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 216/2021

DECRETO Nº 216/2021 Água Fria de Goiás, 08 de fevereiro de 2021.

"Coloca a disposição da prefeitura municipal de Planaltina de Goiás a servidora Isaura da Costa Tavares Cruz."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica de Água Fria de Goiás combinado com Lei Estatuto Dos Servidores Públicos Art. 40,
DECRETA:
Art. 1º. Colocar a servidora pública municipal Isaura da Costa Tavares Cruz, ocupante de cargo efetivo de merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, a disposição da Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, com ônus para o órgão solicitante, para que a mesma preste serviços na Secretaria de Educação de Planaltina de Goiás, exercendo a mesma função.
Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás-GO; de 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A965A428

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2021**

EMPRESA:

SERGIO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.845.430/0001-51,** localizada na Av. João de Siqueira, n° 29, Centro, Petrolina de Goiás – GO, CEP: 74.480-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Dr. Sérgio Siqueira,** portador da **OAB n° 14.265,** brasileiro, casado, **CPF n° 360.204.191-34.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento os **Serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a prover ao município de Água Fria de Goiás, bem como suas secretarias, assessoramento especializado em matérias afetas ao Direito Público Municipal.**
DA VIGÊNCIA: 08/01/2021 A 31/12/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Água Fria de Goiás, 08 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:ECF8931E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 303/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2021 ABERTURA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FILMAGEM E EDIÇÃO destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
FELIPE AUGUSTO NOGUEIRA DE FREITAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.474.067/0001-87, estabelecida em AV. QUATRO, 3, - JOÃO DOMINGUES FERREIRA, CACHOEIRA ALTA - GO,
KSULO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.358.412/0001-80, estabelecida em RUA RUA 5 CHACARA 99B LOTE, 11, - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$169.244,08 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 08 de fevereiro de 2021

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:39D81268

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2021

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços junto a previdência municipal**;**
CONSIDERANDO, **a referida empresa** é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o **melhor** valor, e está compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para a ser firmado com a empresa **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2021,** para contratação da Empresa **GOLD PREV CONSULTIRA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS,** inscrita no **CNPJ: 11.451.081/0001-62,** com sede na avenida Del Rey, nº 111, bloco A, Sala 309, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte - MG, através de seu responsável, Sr. Júlio André Laranjo, inscrito no CRC nº MG-0882763/O-6, com proposta para redação contratatual na ordem de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais),** divididos em 3 parcelas trimestrais de **R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais),** a fim de prestar os serviços técnicos junto ao Órgão de Previdência Social do Município, a viger o contrato de 05 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa, para assinar o contrato de prestação de serviços, em 05 (cinco) dias.

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

DULCILENE SOARES SILVA
Gestora do FMPS

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:16B8AF88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 01 de Março de 2021, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para a execução de recapeamento em TSD e microrrevestimento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal e da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 828898/2016. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:42D1F9D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2021 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 061/2021 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 09 (nove) de fevereiro de 2021, à cidades de Goiânia GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:181B71C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2021 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 062/2021 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de fevereiro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:A0369B5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **41,57**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA APARECIDA ROCHA.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:57B1D65D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **820,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA DE LOURDES CUSTODIO.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2AB28558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **293.76**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A6387296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **30,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA APARECIDA ROCHA.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:49F6E964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/001-01**
Valor Total: **375,80**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA DE LOURDES CUSTODIO.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AA25EC58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **200,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C01D7B12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/001-01**
Valor Total: **318,20**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C121DD4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **93,50**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE SUELENA AGUSTA DA SILVA.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2D270382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/001-01**
Valor Total: **54,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE SUELENA AGUSTA DA SILVA.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:88E2C272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **67,80**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7C6E356F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **160,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3D109A80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **390,30**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:44C03F2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **3.978,40**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 08/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GABRIEL NUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:408B2B05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL- SRP EDITAL Nº 004/2021
PROCESSO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2020** tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO), DESTINADO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS – GOIÁS NO ANO DE 2021, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL** que seria realizado no **dia 15 de fevereiro de 2021, às 08h00min** devido a constatação de Vícios do Edital está sendo **REVOGADO** para sanar os respectivos vícios e será republicado em nova data oportuna.

Bonfinópolis, 09 de fevereiro de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:CBE7A176

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2021 - ANTÔNIO BRASIL II

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2021	Processo nº 424/2021
Modalidade de Licitação	Edital de Credenciamento.
Fundamentação	Lei n° 8.666/93, Decreto nº 21.981/1932 e Decreto nº 22.427/1933.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**ANTÔNIO BRASIL II**, portador da carteira de identidade nº 3.208.367 – SSP/GO e CPF nº 633.531.561-00, matricula da junta comercial nº 19, domiciliado a Rodovia BR 153, Km 17, Quadra Gleba, Lote 001ª, Bairro Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, CEP nº 74.980-180, Aparecida de Goiânia – Goiás.
Objeto	Constitui objeto deste contrato a execução, pelo CONTRATADO, dos trabalhos descritos no Termo de Referência, o qual fica fazendo partes integrantes e inseparáveis deste instrumento e assim resumidos quanto a seus elementos essenciais: Execução de serviços de Leiloeiro Público Oficial para preparar, organizar e conduzir o Leilão de Veículos do Município.
Vigência	O prazo do presente contrato será válido para um certame para cada leiloeiro na forma de rodízio na ordem e classificação.
Data da assinatura	25/01/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 08 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E82D59C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado à empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.503.766/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Assis Chateaubriant nº 912, Qd-F15, Lote 29, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.130-010, por seu representante legal a senhora Renata Aricelle dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 4118320 DGPC/GO e CPF n.º 952.868.701-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 40 inciso XI e art. 65 inciso II, letra d, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo nº 421/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 4.040,57 (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 15,61% (quinze vírgula sessenta e um por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Abril de 2017 a Dezembro de 2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 02.04.122.0438.2.011
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 053.000
FONTE DE RECURSO	: 100
VALOR A SER EMPENHADO	: R$ 6.546,83 (seis mil quinhentos quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R$ 6.546,83** (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), o valor total do contrato passa ser de **R$ 48.486,83**(quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 4.040,57** (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), em 12 (doze) parcelas iguais mensais e sucessivas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Município de Buriti Alegre	Solução Consultoria e Digitalização EIRELI - EPP
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***RENATA ARICELLE DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Buriti Alegre - Goiás, 26 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AAA5452E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA – MEI.

TERMO ADITIVO N° 05/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA – MEI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 032/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.234.603/0001-89, sediada na Rua 54, n° 2003, Condomínio Apto.

2003, Setor Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.810-220, nesta ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora Vivianne Sousa de Oliveira, portadora da carteira de identidade n.º 4.898.969 - SPTC/GO – 2ª via e CPF n.º 734.056.391-15, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4313/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços em Jornalismo e Assessoria de Imprensa, Comunicação Interna, Relações Públicas, Comunicação Digital, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, deste Edital. Referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.	**5.100,00**	**61.200,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 - Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122. 0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. Adm. e Planejamento
2021 - **0053** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

- O Valor Global estimado deste é de R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), sendo pago mensalmente um valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e Cem Reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Vivianne Sousa de Oliveira - MEI
CNPJ nº 25.234.603/0001-89
VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC564C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00307

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00307/2021
PROCESSO: N° 681/2021
CONTRATADA: FLIP PALACE HOTEL LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.300,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:88461673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00322

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00322/2021
PROCESSO: N° 647/2021
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:602F7C22

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIS R.D. SILVA.

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIS R.D. SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELIS R.D. SILVA**, com sede na Avenida José Messias Ferreira nº 1811, Qd.33, Lt.147, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, CEP n° 75.660-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.366.118/0001-94, por seu representante legal, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 4280/2020**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/02/2021** estendendo-se até **01/02/2022,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
2021 - **0404** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo e de **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Janeiro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Credenciante

Elis R.D. Silva
CNPJ nº 27.366.118/0001-94
ELIS REGINA D. SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº ____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D779B082

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E JOICE MENDES DE BARROS.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E JOICE MENDES DE BARROS.

O **FUNDO MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela gestora a senhora Analice Martins Custódio, brasileiro, casada, portadora da RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado à profissional **JOICE MENDES DE BARROS,** portador da carteira de identidade n.º 4.507.200 SPTC/GO e CPF n.º 022.679.641-80, CRP nº 09/007793 – GO , com sede na Avenida José Messias Ferreira nº 1.680, Setor Caládia, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 40 inciso XI e art. 65 inciso II, letra d, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo n° 479/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 2.869,75 (dois mil e oitocentos sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 14,79% (quatorze vírgula setenta e nove por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Agosto de 2017 a Dezembro de 2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 01.08.244.0838.2.146
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.36.00
FICHA	: 429.000

FONTE DE RECURSO	: 129
VALOR A SER EMPENHADO	: R$ 4.437,00 (quatro mil quatrocentos trinta e sete reais).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R$ 4.437,00** (quatro mil quatrocentos trinta e sete reais), o valor total do contrato passa ser de **R$ 34.437,00**(trinta e quatro mil quatrocentos trinta e sete reais), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 2.869,75** (dois mil oitocentos sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas iguais mensais e sucessivas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Gestora do FMAS	***JOICE MENDES DE BARROS***
ANALICE MARTINS CUSTÓDIO	Contratada
Contratante	

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:91F5D089

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E GISELLE FALONE MARRA.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E GISELLE FALONE MARRA.

O **FUNDO MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela gestora a senhora Analice Martins Custódio, brasileiro, casada, portadora da RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado à profissional **GISELLE FALONE MARRA,** portador da carteira de identidade n.º 5.392.156 SPTC/GO e CPF n.º 019.301.521-83, CRP nº 09/008106 – GO , com sede na Rua 24 de Junho nº 669, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 40 inciso XI e art. 65 inciso II, letra d, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo n° 476/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 2.869,75 (dois mil e oitocentos sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 14,79% (quatorze vírgula setenta e nove por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Agosto de 2017 a Dezembro de 2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

UNIDADE	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTÁRIA	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 01.08.244.0838.2.146
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.36.00
FICHA	: 429.000
FONTE DE RECURSO	: 129
VALOR A SER EMPENHADO	: R$ 4.437,00 (quatro mil quatrocentos trinta e sete reais).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R$ 4.437,00** (quatro mil quatrocentos trinta e sete reais), o valor total do contrato passa ser de **R$ 34.437,00**(trinta e quatro mil quatrocentos trinta e sete reais), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 2.869,75** (dois mil oitocentos sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas iguais mensais e sucessivas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Gestora do FMAS	***JOICE MENDES DE BARROS***
ANALICE MARTINS CUSTÓDIO	Contratada
Contratante	

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:16D54407

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J LOPES COSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

TERMO ADITIVO N° 005/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J LOPES COSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 022/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.800.473/0001-92, domiciliada na Rua Presidente Linhares, nº 100, Qd. 54, Lt. 02, Vila Rosa, CEP nº 74.345-310, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Jefferson Avelino Lopes de Souza, portador da carteira de identidade nº MG – 12.357.894 – SSP/MG, e CPF nº 053.386.326-08, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, consoante **Processo Administrativo nº 0824/2020** e ato licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 001/2020**, homologado em 16 de março de 2020, pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 2 (dois) meses no ano de 2021, de 26 de Janeiro de 2021 a 26 de Março de 2021, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 430/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 26 de Janeiro de 2021 a 26 de Março de 2021, por 2 (dois) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos
03.13.15.451.1538.1.082 – Pavimentação/Recapeamento Ruas e Avenidas
0201- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: **123.000** – Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) (**R$ 242.769,84**) (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
100.000 – Recursos Ordinários (**R$ 8.161,05**) (oito mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2°da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-GO, 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

J Lopes Construtora e Consultoria EIRELI - ME
CNPJ n° 28.800.473/0001-92
JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A67EC2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00295

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00295/2021
PROCESSO: N° 595/2021
CONTRATADA: HP CONSULTORIA PROJETOS AGROPEUÁRIOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4B0523A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 037/2019 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO N°02/2020, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA ANA PAULA FERREIRA DE LIMA DA EMPR

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 037/2019 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO N°02/2020, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA ANA PAULA FERREIRA DE LIMA DA EMPRESA PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 037/2019** e seu respectivo **Termo Aditivo n°02/2020**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada a Sr.ª **Ana Paula Ferreira de Lima,** portadora da carteira de identidade n° MG 19.771.129 – PCE/MG, CPF nº 702.925.651-43, CRO-GO nº CD-17128, da empresa **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ nº 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota s/nº, Quadra 05, Lote 117-B, Bairro Caládia, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA a **Sr.ª Ana Paula Ferreira de Lima** da empresa **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas. **Processo Administrativo nº 666/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 037/2019 e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito no dia 03 de fevereiro de 2021, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços do profissional definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, para o desempenho em atendimento a serem executados no **PSF Drº RUI BRANDÃO**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	N° conselho	Especialidade	Local
Ana Paula Ferreira de Lima	CRO- GO CD-17128	**Odontologia**	**PSF Drº Rui Brandão**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 27/2021, que informa que a Prestadora de Serviços em questão, está deixando suas atividades de Odontologia devido ao descumprimento contratual conforme advertência e suspensões em anexo, em consonância com o Artigo 78, inciso I, II, III, IV e V, na forma unilateral previsto no Artigo 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 03 de Fevereiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 243/2017

PRM - Prest Service Saúde LTDA - ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
ANA PAULA FERREIRA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF nº _____

2ª_____ CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:02C1401B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

TERMO ADITIVO N° 001/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 044/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representada pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **JULIANO GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.640.445 SSP-MG e CPF nº 060.608.226-30, residente e domiciliado na Rua Vereador Wilson Naves n° 50, Bairro Ipanema, Catalão-GO, CEP n° 75.705-045, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 6 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4506/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 6 meses, contado a partir do dia 07 de janeiro de 2021 e término em 07 de julho 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) referente à internação do período de 07 janeiro de 2021 à 07 julho de 2021, perfazendo assim um total de R$ 12.00,00 (Doze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2021 - 0333 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de janeiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B9E5F694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

TERMO ADITIVO N° 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 015/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **JULIANO GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.640.445 SSP-MG e CPF nº 060.608.226-30, residente e domiciliado na Rua Vereador Wilson Naves n° 50, Bairro Ipanema, Catalão-GO, CEP n° 75.705-045, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 3 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 220/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 3 meses, contado a partir do dia 21 de fevereiro de 2021 e término em 20 de maio 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 03 (três) parcelas no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) referente à internação do período de 21 fevereiro de 2021 à 20 maio de 2021, perfazendo assim um total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - 0333 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 12 de janeiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____
2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E05C762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E SEBASTIÃO BITENCOURT.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E SEBASTIÃO BITENCOURT.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, doravante denominado **LOCATÁRIO,** doutro lado **SEBASTIÃO BITENCOURT,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 18.555.759 – DGPC/GO e CPF n.º 082.725.538-13, residente e domiciliado na Alameda Drº Wilson Palma da Rocha nº 203, Setor Nova Barretos, Barretos-SP, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 40 inciso XI e art. 65 inciso II, letra d, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo n° 0133/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 3.047,28 (três mil e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 18,00% (dezoito por cento) correspondente ao acumulado do IGP-M de Janeiro de 2017 a Maio de 2020, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2017;

2.2. Parágrafo Segundo - 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) correspondente ao acumulado do IPCA de Julho de 2020 a Dezembro de 2020, em atendimento ao Art. 8, VIII da LC 173/2020;

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 01.10.122.1038.2.122
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.36.00
FICHA	: 332.000
FONTE DE RECURSOS	: 102
VALOR A SER EMPENHADO	: R$ 5.127,36 (cinco mi cento vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO deverá pagar ao LOCADOR o valor mensal de R$ 427,28 (quatrocentos vinte e sete reais e vinte e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, totalizando o valor de **R$ 5.127,36 (cinco mil cento vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Locatário	Locador
Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre	***SEBASTIÃO BITENCOURT***
DAYSY ROSA DA SILVA	

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DE6EC1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LAÍZA SANTANA FERNANDES – ME.

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LAÍZA SANTANA FERNANDES – ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 012/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **LAÍZA SANTANA FERNANDES - ME,** inscrita nº CNPJ nº 27.366.333/0001-95, sediada na Avenida José Messias Ferreira nº 956, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela proprietária a Sra. **Laíza Santana Fernandes**, portadora da carteira de identidade n° 5.489.046 – SPTC/GO, CPF nº 033.352.791-74, CREFITO 249424-F, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 0068/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 18 de Fevereiro de 2021 e término em 18 de Fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente ao período de 18 de Fevereiro 2021 a 18 de Fevereiro de 2022.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Laíza Santana Fernandes	Fisioterapeuta	40 hs Semanais	12 Meses	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
Valor Total:				R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de Janeiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Laíza Santana Fernandes - ME
CNPJ nº 27.366.333/0001-95
LAÍZA SANTANA FERNANDES

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5813B14D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2019. OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 003/2019; R$ 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais); Secretaria de Saúde. Vigência até 18/07/2019//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B6982D76

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2019. VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 003/2019; R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); Secretaria de Saúde. Vigência até 18/07/2019//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:177B746A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2019. MKCA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 003/2019; R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais); Secretaria de Saúde. Vigência até 18/07/2019//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1731C900

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2019. MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 003/2019; R$ 1.641,00 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais); Secretaria de Saúde. Vigência até 18/07/2019//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:40228C78

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2019. MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de

equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 003/2019; R$ 1.641,00 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais); Secretaria de Saúde. Vigência até 18/07/2019//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:2A1EF91B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2019. LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 003/2019; R$ 1.189,00 (Um mil cento e oitenta e nove reais); Secretaria de Saúde. Vigência até 18/07/2019//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:9BC457ED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2019. IPANEMA BRASIL ATACADO IMPORTAÇÃO LTDA;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 003/2019; R$ 1.898,00 (Um mil oitocentos e noventa e oito reais); Secretaria de Saúde. Vigência até 18/07/2019//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:04494AF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 006/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 006/2021 DE 08 DE FEVeREiro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 000160/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "PASSO INDUSTRIA E COMERCIO", CNPJ n. 09.585.321/0001-70, para fornecer BETONEIRAS no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 (oito) de fevereiro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:BF567FC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 005/2021 DE 08 DE FEVEREIro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 0002/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"AUTO MECÂNICA ALVES ", para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS deste setor no valor de R$ 15.275,00 (quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 08 (oito) de fevereiro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:6E0434D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 031/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Trata de nomeação de gestor de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designado o Servidor **GILMAR DOS SANTOS BARROS**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 009.390.861/07 e RG sob nº 4372878 DGPC/GO como gestor do

Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E7A11D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 032/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Trata de nomeação de gestora de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designada a Servidora **BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 041.085.221-09 e RG sob nº 4874962 DGPC/GO como gestora do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:269AE3C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 033/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Trata de nomeação de gestora de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designada a Servidora **JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF sob nº 008.244.201-01e RG sob nº 4.444.896 DGPC-GO como gestora do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4E6213B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 034/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Trata de nomeação de gestora de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designada a Servidora **GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 798.231.221-72 como gestora do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:BA3AACDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 035/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Trata de nomeação de gestora de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designada a Servidora **NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 043.971.781-78como gestora do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:DA564092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 036/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Trata de nomeação de gestora de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designada a Servidora **HELOISA SOUZA MELLO,** brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 072.530.221-65 como gestora do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:531FF477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 037/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Trata de nomeação de gestor de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designado o Servidor **CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO** como gestor do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F4FB8266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 038/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Trata de nomeação de gestor de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designado o Servidor **EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 791.347.851-91 como gestor do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:EED7EA50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 039/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 963/2010 de 27 de Maio de 2010, o qual nomeia o **SR. THIAGO GUIMARÃES MORAIS**, como servidor efetivo do Município.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste município sob nº 001/2021, o qual o servidor efetivo solicita sua exoneração em caráter irrevogável e irretratável.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores efetivos deste município o **SR. THIAGO GUIMARÃES MORAIS**, portador do CPF sob nº 043.563.261-21, inscrito na matrícula nº 351, do cargo de Operador de Computador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 963/2010 de 27 de Maio de 2010.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A50975E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 040/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a **Sra. LEIA CARVALHO CHAVEIRO CRISSÓSTOMO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Férias-Prêmio de 06 (seis) meses no período de 04 (quatro) de Janeiro de 2021 à 04 (quatro) de Julho de 2021, para a servidora efetiva **LEIA CARVALHO CHAVEIRO CRISSÓSTOMO**, portadora do CPF: 884.493.352-72, inscrita na matrícula nº 383, com o cargo de Auxiliar do Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora licenciada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:954F5C59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 041/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"COLOCA SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA A DISPOSIÇÃO DA AGRODEFESA/GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de servidor, para suprir as necessidades em outro departamento.
CONSIDERANDO o enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que aduz que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica a partir desta data posta á disposição da Secretaria Estadual de Agricultura a Sra. ***KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA,*** inscrita no CPF sob nº 660.769.351-20 e RG sob nº 1992020 DGPC/GO, servidora efetiva municipal com o cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de assistente administrativo na Agrodefesa desta Municipalidade.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6413E8C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 042/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **Sra. LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF sob nº 814.495.421-15, para exercer o cargo de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FC80B335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"HOMOLOGA A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e no que confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 415/2001 de 11 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado a composição do Conselho Municipal do Instituto de Previdência de Cachoeira de Goiás, de Conformidade com o que dispõe o artigo 22º da Lei Municipal nº 415 de 11 de dezembro de 2001; composto dos seguintes membros:

PRESIDENTE

Titular: Gilmar dos Santos Barros.
Suplente: Marisa Fideles de Alcântara Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Elizabeth Vaz Ferreira
Suplente: Carlito Alves Camilo

Titular: Simone Morais Silva
Suplente: Keila Maria de Oliveira Souza

Titular: Marisa Fideles de Alcântara Oliveira
Suplente: Reis Fernando de Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Michael Pereira dos Santos
Suplente: Divair Cordeiro da Silva

REPRESENTANTES DO SERVIDORES ATIVOS

Titular: Verdiel Rodrigues Silva
Suplente: Joana Ribeiro de Lima

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Badio Gonçalves de Moura
Suplente: Cloves Duarte

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:258A3671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 044/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA GESTORA PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 472 de 08 de maio de 2007, no artigo 12, inciso VIII, parágrafo 2º.

DECRETA:

Art. 1º – Fica a partir dessa data nomeada como Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a **Sra. JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 008.244.201-01e RG sob nº 4.444.896 DGPC-GO, e como tesoureiro o **Sr. RONAN THAYRONE DE PAULO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 040.079.001-75 e RG sob nº 5.017.723 SPTC-GO.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4B68E3D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 045/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"COLOCA SERVIDOR EFETIVO À DISPOSIÇÃO DA SEFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;
CONSIDERANDO que a Sra. ***KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA*** é servidora efetiva do Município de Cachoeira de Goiás com o Cargo de Auxiliar Administrativo.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 que possibilita o deslocamento de servidor, da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 576/2014 que autoriza o Chefe do Executivo a ceder servidor a Secretaria do Estado da Fazenda do Estado de Goiás.

DECRETA:
Art. 1o - Fica a partir desta data posta á disposição a Sra. ***KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA,*** inscrita no CPF sob nº

660.769.351-20 e RG sob nº 1992020 DGPC/GO, servidora efetiva municipal com o cargo de Auxiliar Administrativo à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ.
Art. 2o - O horário de serviço será das 7:00 ás 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs.
Art. 3o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C4E5B768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/20201 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 002/20201 DE 08 DE FEVEREIRO de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 148/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"LUIZ COR", para fornecimento de materiais de construção para este setor, no valor de R$ 2.203,00 (dois mil e duzentos e três reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 08 (oito) de fevereiro de 2021.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:4F4EAC8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 - SRP

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização em **22/02/2021**, 09:00 horas, do**Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021**, menor preço por item, para aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades das Secretarias e dos Fundos deste Município, pelo período de 12 meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 08 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:29FC8347

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização em **22/02/2021**, 14 h, do**Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021**, para contratação de empresa para possível locação de maquinários com operador e combustível por conta da contratada, para serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte, conforme Tabela de preços da AGETOP – mar/18 – com desoneração (T 135), para manutenção de vias públicas, na área urbana e rural e atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 08 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:78CB41DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020 REPUBLICAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020 REPUBLICAÇÃO.

Assunto: DESERTA.

O Município de Castelândia, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação, referente a Tomada de Preços nº 001/2020 Republicação, realizada no dia 09 de Outubro de 2020, às 08:00 horas, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na **pavimentação asfáltica com microdrenagem de 5.576,26 m² em ruas e avenidas do município de Castelândia (GO),** em conformidade com o contrato de repasse nº **868896/2018/MCIDADES/CAIXA**, foi declarada **DESERTA,** por não comparecimento de nenhuma empresa interessada para o certame, conforme ata da comissão de licitação, publicada no site: www.castelandia.go.gov.com.br .

Castelândia - Go, 09 de Outubro de 2020.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto N. 014/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:DBF0FA8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL 003 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma máquina torre de limpeza para poços artesianos do Município de Damianópolis/GO, quando a serviço da municipalidade na cidade de Goiânia/GO.
Abertura para o dia 22/02/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site http://www.damianopolis.go.gov.br/publicacoes/?guia=1

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:2C644D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **VALDECI LIMA DE SENA**, brasileiro, portador do RG sob n° 704013 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 233.048.471-20, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer suas funções como **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO VAZANTE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C6198E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOÃO NONATO PEDRO FILHO**, brasileiro, portador do RG sob n°1.349.443 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 814.401.031-00, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:2D15A96B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **JOÃO NONATO PEDRO FILHO**, brasileiro, portador do RG sob n°1.349.443 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 814.401.031-00, residente e domiciliado nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.**

Art. 2º - Fica sem efeitos o Decreto n° 65, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9AE8C83A

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de serviços de locação de veículos tipo carroceria aberta, com Motorista, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão se realizará no dia 23/02/2021 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:F090C2A4

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
CREDENCIMENTO NUTRICIONISTA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de credenciamento de profissional da área de Saúde, no período de 08 à 12 de fevereiro de 2021, para os contratos a partir de fevereiro/2021, e permanecerá aberto até o dia 31/12/2021, para a seguintes funções: Nutricionista. O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás, Goiás, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:D949AF96

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TANQUE PIPA SEM MOTORISTA

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de serviços de locação de veículos tipo Caminhão Tanque Pipa sem Motorista, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão se realizará no dia 23/02/2021 às 14:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 08 de fevereiro de 2021.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:0D75257F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição de recargas de extintores para manutenção do SAMU conforme processo nº 2021001513 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar à Contratação de empresa para aquisição de recargas de extintores para manutenção do SAMU conforme processo nº 2021001513.
Considerando que a manutenção dos objetos acima descritos é de suma importância para que o mesmo atenda a demanda do hospital possibilitando assim melhor atendimento.
Considerando também que a manutenção se faz necessária para que o Hospital tenha condições para prestar serviços adequados à população deste Município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: LORRANE DE LIMA GOMES, CNPJ: 12.949.139/0001-65,** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 183,00 (cento e oitenta três reais) para Contratação de empresa para aquisição de recargas de extintores para manutenção do SAMU, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C8E5F97E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

Onde se le:
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas**: Aquisição Material de Acondicionamento e Embalagem de Alimentos para Atender as Necessidades Hospital Municipal conforme processo nº 2021000683 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Serviço Gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: TAVARES SILVA & SILVA LTDA** CNPJ: 10.704.020/0001-05 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 4.915,00 (Quatro Mil Novecentos e Quinze Reais) para**: Aquisição Material de Acondicionamento e Embalagem de Alimentos para Atender as Necessidades do Hospital Municipal discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401-10-302-0052-2502-33.90.30
Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Cinco Dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Leia se
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas**: Aquisição Material de Acondicionamento e Embalagem de Alimentos para Atender as Necessidades do Centro de Atendimento ao SARS-COV 2 (Covid 19) conforme processo nº 2021000683 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das

atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Serviço Gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: TAVARES SILVA & SILVA LTDA** CNPJ: 10.704.020/0001-05 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 4.915,00 (Quatro Mil Novecentos e Quinze Reais) para**: Aquisição Material de Acondicionamento e Embalagem de Alimentos para Atender as Necessidades do Centro de Atendimento ao SARS-COV 2 (Covid 19 discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401-10-302-0052-2502-33.90.30
Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Oito Dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0023D2BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058 /2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Copa e Cozinha para o Hospital Municipal Conforme Processo Nº 2021000594 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Copa e Cozinha para o Hospital Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: ELVISLEI RITIRLHI SOUZA ALVES EIRELI CNPJ: 18.907.660/0001-16 Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 8.768,78 (Oito Mil Setecentos Sessenta e Oito Reais Setenta e Oito Centavos)) para: Aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Copa e Cozinha para o Hospital Municipal **dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Cinco Dias** do Mês de Fevereiro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:CF4AC42C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais, destinados à atender ao Centro de Atendimento ao COVID do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme processo nº 2021001963 e dá providencias**.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais, destinados à atender ao Centro de Atendimento ao COVID do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme processo nº 2021001963.
Considerando que os materiais citados no TR e imprescindível para dar continuidade ao processo de diagnóstico e tratamentos para pacientes graves pelo COVID-19
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Apija Produtos Laboratoriais e Assistência Técnica, CNPJ: 02.346.952/0001-9** vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 4.533,39 (quatro mil, quinhentos trinta três reais e trinta nove centavos) para Contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais, destinados à atender ao Centro de Atendimento ao COVID do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme processo nº 2021001963, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO

04.0401.10.302.0210.2502-33.90.30
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4D8CFC64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIALTOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Goiatuba, 05 de fevereiro de 2020.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, através de sua Secretária, Sra. PATRICIA LEMES DE LIMA, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
CONSIDERANDO a vistoria realizada após a conclusão das obras da Tomada de Preços nº 01/2019, referente ao contrato nº 164/2020 de empreitada global para /execução construção da ACADEMIA DE SAÚDE em Goiatuba, a administração municipal identificou algumas falhas na execução dos serviços conforme levantamento fotográfico em anexo.

CONSIDERANDO os indícios de inexecução contratual, fica a empresa **L7 PARK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.613.922/0001-68, estabelecida na Avenida Segunda Avenida S/N° Qd. 01B Lt 048E Apt 915 Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/Go representado nesse ato pelo seu sócio LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO, portador do CPF 993.875.301-91 e documento de identidade 4487264, NOTIFICADA**, sob pena de aplicação de penalidades, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como outras penalidades cabíveis.

Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **LEMAN EMBRACONCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, apresente cronograma de correção, bem como manifeste-se acerca da presente notificação, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Por conseguinte, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Senhor
LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO
Representante
L7 Park Empreendimentos e Construtora EIRELI
Nesta

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:8E8F648C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Goiatuba, 05 de fevereiro de 2020.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, através de sua Secretária, Sra. PATRICIA LEMES DE LIMA, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
CONSIDERANDO a vistoria realizada após a conclusão das obras da Tomada de Preços nº 03/2020, referente ao contrato nº 0330/2020 de empreitada global para termino da construção da Unidade Básica de Saúde na Rua Orozimbo Alves Moreira, Setor Oeste, Goiatuba-GO – com área total de 356,77 m² conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Serviços e Projetos em anexo, sob regime de execução indireta, com empreitada por preço global, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos anexos ao Instrumento Convocatório do certame, a administração municipal identificou algumas falhas na execução dos serviços conforme levantamento fotográfico em anexo.

CONSIDERANDO os indícios de inexecução contratual, fica a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÃO ERELI inscrita no CNPJ sob o nº: 27.820.642/0001-93, estabelecida na R 1-B S/N qd 46 lt 36 SETOR GARAVELO GOIANIA-GO legalmente aqui representada pelo Senhor WAGNER DIVINO MARIANO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº4162872 devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº711.743.541-00 residente e domiciliado, na cidade de Goiânia Estado de Goiás, NOTIFICADA**, sob pena de aplicação de penalidades, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como outras penalidades cabíveis.

Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÃO ERELI** apresente cronograma de correção, bem como manifeste-se acerca da presente notificação, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Por conseguinte, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Senhor
WAGNER DIVINO MARIANO
Representante
Construart Construção ERELI
Nesta

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:20EFAAAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Equipamento (Martelete) para Manutenção Diversos Departamentos Secretaria de Saúde conforme processo nº 2021000600 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Equipamento (Martelete) para Manutenção Diversos Departamentos Secretaria de Saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: BRASIL SEG COMÉRCIO DE EPI'S - EIRELI** CNPJ: 16.563.200/0001-92 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais) para**: Aquisição de Equipamento (Martelete) para Manutenção Diversos Departamentos Secretaria de Saúde discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO OBRAS, INSTAL, EQUI. VEÍCULOS PARA A SAÚDE

04.0401-10-122-0052-1126-44.90.52
Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Oito Dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:190FB7ED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 04/2021 - FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Gilson Rosa Batista**, portador do RG n.º 2969439 SSP/GO, inscrito no CPF/MF de n. º 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº 14.703/21.**

CONTRATADO(A): MARCIA HELENA BARROS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1469395 DGPC/GO inscrita no CPF nº. 264.191.811-00, residente na Rua Tapajós, nº 767, Setor Central, Goiatuba-GO , nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRTATIVO**, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA remuneração **mensal o valor de R$ 3.386,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 10.160,28 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **07/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 07 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:257AB382

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 05/2021 - FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Gilson Rosa Batista**, portador do RG n.º 2969439 SSP/GO, inscrito no CPF/MF de n. º 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº 14.703/21.**

CONTRATADO(A): LINDALVA APARECIDA BORGES DE MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade nº 1623834 2ªVIA inscrita no CPF nº 577.576.581-87, residente e domiciliada na Rua Juruá, nº 102, Centro, Goiatuba-GO nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA** para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:
Profissional com formação mínima de nível fundamental. Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.348,84 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.046,52 (QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E**

CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **07/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go,07 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:13A0F4AE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 07/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Gilson Rosa Batista**, portador do RG n.º 2969439 SSP/GO, inscrito no CPF/MF de n. º 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº 14.703/21.**

CONTRATADO(A): ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade nº 5729298, inscrita no CPF nº 044.665.581-32, residente e domiciliada na Rua José Diogo de Souza, Qd.05, Lt. 03, Goiatuba-GO nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **CUIDADORA**, para atuar no **LAR DA CRIANÇA NO PERIODO NOTURNO**, sob subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período noturno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.728,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)** , perfazendo um **valor total de R$ 5.184,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)**, devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **07/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.243.0052.2199.319004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

Goiatuba/Go,07 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:20CC38FF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 08/2021-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Gilson Rosa Batista**, portador do RG n.º 2969439 SSP/GO, inscrito no CPF/MF de n. º 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº 14.703/21**

CONTRATADO(A): GILMAR SILVA MIRANDA, portador da Cédula de Identidade nº 3707363, inscrito no CPF n. º 802.492.991-00, residente e domiciliado na Rua Jose Diogo de Souza, Qd. 05, Lt. 03, Buriti Park, na Cidade de Goiatuba– GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no **LAR DA CRIANÇA** sob subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:
Profissional com formação mínima de nível fundamental.Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas,

tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 3.372,09 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
O presente Contrato terá início no dia **07/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.243.0052.2199.319004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

Goiatuba/Go, 07 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:521079DB

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 09/2021 – FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Gilson Rosa Batista**, portador do RG n.º 2969439 SSP/GO, inscrito no CPF/MF de n. º 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº 14.703/21.**

CONTRATADO(A): LAILLA LUIZA MARRA MACHADO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5742432 inscrita no CPF nº. 026.556.511-11, residente na Rua Paraná, nº 1044, Setor Central, Goiatuba-GO , nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRTATIVO**, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.386,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **07/01/2021** e término no dia **07/02/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 07 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EDE42EE1

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 10/2021 – FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Gilson Rosa Batista**, portador do RG n.º 2969439 SSP/GO, inscrito no CPF/MF de n. º 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº 14.703/21.**

CONTRATADO(A): ELEN CAROLINA FRANÇA CARVALHO, brasileira portadora da Cédula de Identidade nº. 6206073 SSP/GO, inscrita no CPF nº. 057.873.501-62, residente e domiciliada na rua Ezequias Luiz da Costa, nº 341, Jardim Iguaçu, Goiatuba-GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal

nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRTATIVO**, para atuar no **LAR DOS IDOSOS** sob a subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.386,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 10.160,28 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

O presente Contrato terá início no dia **07/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.241.0052.2200.319004 MANUTENÇÃO DE APOIO AO IDOSO.**

Goiatuba/Go, 07 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:02DB3F59

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 11/2021. FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Gilson Rosa Batista**, portador do RG n.º 2969439 SSP/GO, inscrito no CPF/MF de n. º 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº 14.703/21.**

CONTRATADO(A): QUISSILA GARCIA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 20072955 PMG , inscrita no CPF nº 137.130.976.07 , residente e domiciliada na Rua Cezarino Cavalcante de Sousa, nº 1004 A, Setor Oeste, Goiatuba-GO nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **CUIDADORA**, para atuar no **LAR DOS IDOSOS NO PERIODO DIURNO**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.440,00(HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** , perfazendo um **valor total de R$ 4.320,00 (QUATRO MIL TEZENTOS E VINTE REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **07/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.241.0052.2200.319004 MANUTENÇÃO DE APOIO AO IDOSO.**

Goiatuba/Go,07 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FA47641D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 12/2021 - FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Gilson Rosa Batista**, portador do RG n.º 2969439 SSP/GO, inscrito no CPF/MF de n. º 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº 14.703/21**

CONTRATADO(A): GINIANA MOREIRA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4200261, 2.A VIA DGPC/GO, inscrita no CPF n. º 950.290.361-72, residente na Avenida Nagib Elias Zure, Qd.16, Lt.02 , número 451- Setor Morada Nova, na Cidade de Goiatuba– GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no programa **CREAS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 3.372,09 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **07/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS**

Goiatuba/Go, 07 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D528193D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 13/2021. FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Gilson Rosa Batista**, portador do RG n.º 2969439 SSP/GO, inscrito no CPF/MF de n. º 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº 14.703/21.**

CONTRATADO(A): VANIA CRISTINA OLIVEIRA VAZ, portadora da Cédula de Identidade nº 1801593-2 2ª VIA, inscrita no CPF nº 292.332.241-04, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sayão, nº 236, Setor Oeste, Goiatuba-GO nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **CUIDADORA**, para atuar no **LAR DOS IDOSOS NO PERIODO DIURNO**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.440,00(HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** , perfazendo um **valor total de R$ 4.320,00 (QUATRO MIL TEZENTOS E VINTE REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **07/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.241.0052.2200.319004 MANUTENÇÃO DE APOIO AO IDOSO.**

Goiatuba/Go,07 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B0F46B48

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 14/2021. FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Gilson Rosa Batista**, portador do RG n.º 2969439 SSP/GO, inscrito no CPF/MF de n. º 802.494.691-20, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº 14.703/21.**

CONTRATADO(A): SANDRA MARIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.803.025, inscrita no CPF nº 302.049.171-15, residente e domiciliada na Rua Tapajós, nº 1291, Centro, Goiatuba-GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRTATIVO**, para atuar no **LAR DOS IDOSOS** sob a subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.386,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 10.160,28 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **07/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.241.0052.2200.319004 MANUTENÇÃO DE APOIO AO IDOSO.**

Goiatuba/Go, 07 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7DB0366D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 573/2020 DO CONTRATO Nº 276/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada n Rua Monsenhor Angelino, nº 233, Sala 01, Quadra G – 1, Lote 01, Setor Fernandes, Inhumas, Goiás, registrado no **CNPJ sob o nº 04.294.699/0001-09**, neste ato representado por seu sócio o Sr. **DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, empresário, brasileiro, portador do **CPF nº 135.209.878-78**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 015/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 582/2020
DO CONTRATO Nº 019-A/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. C 255/270 ED. SEBBA, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, registrados no **CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39**, neste ato representado por seu sócio o Sr. **REMILDO DE SOUZA MARQUES**, empresário, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 330.166.231-53**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término

previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 30.912,00 (trinta mil novecentos e doze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 08 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:ACFA2EA4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 566/2020 DO CONTRATO Nº 237/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.495.413/0001-04,** estabelecida à AV. José Ademar Ferreira, Nº 211, QD 16, LT 09, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Indiara, Estado de GO, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **GILIARDE RODRIGUES SILVA,** empresário, portador da CI RG nº 5167099 SPTC/ GO, e CPF nº 018.831.261-77, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 030/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 08 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3A616A43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 572/2020 DO CONTRATO Nº 275/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada n Rua Monsenhor Angelino, nº 233, Sala 01, Quadra G – 1, Lote 01, Setor Fernandes, Inhumas, Goiás, registrado no **CNPJ sob o nº 04.294.699/0001-09**, neste ato representado por seu sócio o Sr. **DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, empresário, brasileiro, portador do **CPF nº 135.209.878-78**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 015/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 583/020
DO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. C 255/270 ED. SEBBA, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, registrados no **CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39**, neste ato representado por seu sócio o Sr. **REMILDO DE SOUZA MARQUES**, empresário, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 330.166.231-53**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 40.188,00 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 08 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0407500B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 571/2020 DO CONTRATO Nº 274/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada n Rua Monsenhor Angelino, nº 233, Sala 01, Quadra G – 1, Lote 01, Setor Fernandes, Inhumas, Goiás, registrado no **CNPJ sob o nº 04.294.699/0001-09**, neste ato representado por seu sócio o Sr. **DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, empresário, brasileiro, portador do **CPF nº 135.209.878-78**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 015/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 580/2020 DO CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **MERITO CONTABILIDADE**

GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. C 255/270 ED. SEBBA, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, registrados no **CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39**, neste ato representado por seu sócio o Sr. **REMILDO DE SOUZA MARQUES**, empresário, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 330.166.231-53**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 08 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BDA56119

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 579/2020 DO CONTRATO Nº 020/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA. SIGNATARIO: LUIZ CARLOS SILVEIRA DE FREITAS – GESTOR DO FUNPRESI. CONTRATADA: **MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. C 255/270 ED. SEBBA, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, registrados no **CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39**, neste ato representado por seu sócio o Sr. **REMILDO DE SOUZA MARQUES**, empresário, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 330.166.231-53**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 40.188,00 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 08 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6F147B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 584/2020 DO CONTRATO Nº 223/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **FERNANDO GONÇALVES PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Raul Soares Barcelos, Qd 14, Lt 06-A, Vila Indiara-GO, registrados no CNPJ sob o nº 27.502.663/0001-60, neste ato representado pelo o Sr. **FERNANDO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/GO sob o n° 48.167 portador do **CPF nº 921.177.831-04,** residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 08 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:850E5328

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 568/2020 DO CONTRATO Nº 236/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.495.413/0001-04,** estabelecida à AV. José Ademar Ferreira, Nº 211, QD 16, LT 09, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Indiara, Estado de GO, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **GILIARDE RODRIGUES SILVA,** empresário, portador da CI RG nº 5167099 SPTC/ GO, e CPF nº 018.831.261-77, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 030/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 08 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8598583B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 569/2020 DO CONTRATO Nº 234/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.495.413/0001-04,** estabelecida à AV. José Ademar Ferreira, Nº 211, QD 16, LT 09, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Indiara, Estado de GO, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **GILIARDE RODRIGUES SILVA,** empresário, portador da CI RG nº 5167099 SPTC/ GO, e CPF nº 018.831.261-77, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE**

VALOR: O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 030/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 08 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F7FD96A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA SAÚDE, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento para contratação da empresa **ATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.234.960/0001-44, com sede na cidade de Ipameri-GO, a Rua Jacinto Correa Guimarães, Nº 24, Vila Santa Maria, CEP 75.780-000, representada por seu sócio proprietário Fauze Abdala da Silva Junior**,** brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº. 4.794.157 e inscrita no CPF nº. 007.691.071-76, residente na Rua Jacinto Correia Guimarães, Nº 24, Vila Santa Maria, em Ipameri-GO, no valor total de R$ 16.333,34 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1914/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 003/2021, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 08 de janeiro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EEB467E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA nº 003/2021, publica o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA SAÚDE, com a empresa: **ATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.234.960/0001-44, com sede na cidade de Ipameri-GO, a Rua Jacinto Correa Guimarães, Nº 24, Vila Santa Maria, CEP 75.780-000, representada por seu sócio proprietário Fauze Abdala da Silva Junior**,** brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº. 4.794.157 e inscrita no CPF nº. 007.691.071-76, residente na Rua Jacinto Correia Guimarães, Nº 24, Vila Santa Maria, em Ipameri-GO, no valor de R$ 16.333,34 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5DEEA7AD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa física para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria na Gestão Ambiental Municipal, bem como Projetos Ambientais voltados para o Produtor Rural, Agricultura Familiar e Educação Ambiental Junto ao Departamento de Agronegócio de Ipameri, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento para contratação de **ARIANE GUIMARÃES,** pessoa física**,** brasileira, bióloga, portadora do RG nº. 5168961 e inscrita no CPF nº. 023.729.561-08, na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2265/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 016/2021, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 02 de fevereiro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BEA56EC1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa física para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para a manutenção do processo de regularização fundiária da Vila Filomena Rabelo de Carvalho no município de Ipameri, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento para contratação de **HÉBBIA VAZ DA COSTA,** pessoa física**,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 5117420 e inscrita no CPF nº. 021.249.641-78, na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2265/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 019/2021, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 02 de fevereiro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:58F203CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **26/02/2021**, com objetivo de **"Contratação de empresa para a reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Vila Brasília de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2E995D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 72/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **06/2021**, processo: **921/2021**, com objetivo de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GOIÁS".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia 24/02/2021 às 08h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 08 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3C14396F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 72/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº **07/2021**, processo: **1292/2021**, com objetivo de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO"**. Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia 01/03/2021 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 08 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7B48A011

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
Contrato nº 002/2021
Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 12/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E

CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica operacional na elaboração e confecção do balancete da Administração Direta, FUNDEB e FMDCA referente ao exercício de 2021; elaboração do relatório resumido de execução orçamentaria no exercício 2021; elaboração e confecção do relatório de gestão fiscal do exercício 2021; alimentação do sistema de informações contábeis e fiscais do setor público; elaboração da matriz de saldos contábeis-MSC; acompanhamento e regularização do CAUC- serviços auxiliar de informações para transferências voluntarias; alimentação do sistema de análise da dívida pública, operações de créditos e garantias da união, Estados e Municípios; apoio técnico operacional de assessoria na elaboração de projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2022, assim como na realização da sua respectiva audiência pública, assessoria na elaboração do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2022, assim com sua audiência pública; acompanhamento e assessoria na prestação de contas do FUNDEB junto ao seu respectivo conselho; assessoria na elaboração de projetos de lei de créditos adicionais; atendimento de diligências, recursos e outras peças processuais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; acompanhamento dos processos junto ao TCM-GO, ate a sua aprovação; efetivar a padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP; assessoramento junto a rotina administrativa do município. Sendo necessário também a elaboração e envio eletrônico ao TCM-GO e acompanhamento ate a aprovação final das contas de governo(Balanço Geral) do exercício financeiro de 2021

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B81D50BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021
Contrato nº 003/2021
Valor: R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte reais)
Procedimento Administrativo: nº 10/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
Objeto: contratação de Serviços Técnicos Especializados de contabilidade aplicada ao setor público operacional na prestação de contas eletrônicas e físicas mensais do exercício de 2021; Acompanhamento e assessoramento quando da realização das audiências públicas para a apreciação de contas; Assessoramento na rotina administrativa do fundo Municipal de Assistência Social; Assessoramento para elaboração e audiências publica em despesas voltadas a Assistência Social no projeto de lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022; Assessoramento na parte de projetos e ações da Assistência Social no projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2022; Assessoria e apoio nas prestações de contas ao Conselho de Assistência Social; Apoio nas prestações da Assistência Social; Apoio nas prestações da Assistência Social junto ao Ministério; Atendimento de diligencias, recursos e outros junto ao Tribunal de Contas dos Municípios assim como o acompanhamento até a efetiva aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social; Efetivar a padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP; Elaborar as normas estabelecidas pelo conselho federal de contabilidade/NBCT 16.

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3B5CEC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Contrato nº 004/2021
Valor: R$ 63.120,00 (sessenta e três mil e cento e vinte reais)
Procedimento Administrativo: nº 09/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
Objeto: contratação de Serviços Técnicos especializados de contabilidade aplicada ao setor público operacional na prestação de contas eletrônicas e fiscais mensais do exercício de 2021; Acompanhamento e assessoramento quando da realização das audiências publicas para a apreciação das contas; Assessoramento na rotina administrativa do Fundo Municipal de Educação; Assessoramento para elaboração e audiências publica em despesas voltadas a Educação no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022; Assessoramento na parte de projetos e ações da Educação no projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2022; Atendimento de diligencias, recursos e outros junto ao Tribunal de Contas dos Munícipios assim como o acompanhamento até a efetiva aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Educação; Efetivar a padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP; Elaborar as normas estabelecidas pelo conselho federal de contabilidade / NBCT 16.

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D44B2C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021
Contrato nº 005/2021
Valor: R$ 111.120,00 (cento e onze mil e cento e vinte reais)
Procedimento Administrativo: nº 11/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
Objeto: contratação de Serviços Técnicos Especializados de contabilidade aplicada ao setor público operacional na prestação de contas eletrônicas e fiscais mensais do exercício de 2021; acompanhamento e assessoramento quando da realização das audiências públicas para a apreciação das contas; Assessoramento na rotina administrativa do Fundo Municipal de Saúde; Assessoramento para elaboração e audiências públicas em despesas voltadas a Saúde no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022; Assessoramento na parte de projetos e ações da Saúde no projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2022; Apoio e assessoramento nas prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde; Preenchimento do Sistema de informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde; Atendimento de diligencias, recursos e outros junto ao Tribunal de Contas dos Municípios assim como o acompanhamento ate a efetiva aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Saúde; Efetivar a padronização dos procedimentos

contábeis visando o atendimento ao PCASP; Elaborar as normas estabelecidas pelo conselho federal de contabilidade / NBCT 16.

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BAAFC41A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 047, DE 04 DE FEVEREIRRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **SILDO RODRIGUES DA SILVEIRA**, portador do Registro Geral n.º 2.775,399 / SSP- GO, e inscrito no CPF/MF n.º 577.708.591-15, para exercer o cargo em comissão de: **Secretário Municipal Extraordinário** do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (04/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:B5EFA6E3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação**: Tomada de Preço n° 001/2021.** Objeto: Construção de Calçadas no Município de Montividiu do Norte. Recurso da União, Ministério das Cidades mais contrapartida do Município, Contrato de Rapasse nº 881574/2018. Dia da Sessão: 25/02/2021. Início da Sessão ás 08h00min**.** www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:17298CEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de divulgação adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:199E04AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
FUNPRESMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de especializados de assessoria contábil adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B8A79775

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de engenheiro adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:63F29772

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS (GO). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem o novo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS (GO), com o prazo de (02) dois anos:

Representantes do Governo Municipal:

- MARIA APARECIDA DE LIMA
- NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA

Representantes dos Prestadores de Serviços:

- RENATA GENON MOREIRA
- LAÍS MARQUES

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- CÍCERA BISPO DE OLIVEIRA
- CIRLENE RODRIGUES DO COUTO DA COSTA

Representante dos Sindicatos:

- GERALDO ROBERTO DOS SANTOS

Representantes das Entidades Religiosas:

- EUNICE APARECIDA JESUINA
- VILMAR FÉLIX DE SOUZA

Usuários:

- MARIA DO CARMO REZENDE MORAIS;
- GRAZIELA MARIA DA SILVA;
- ALINE APARECIDA DE LIMA;
- DULCELENE FRANCISCO MARINS;
- MARIA IDELMA PEREIRA SOARES FREIRE.

Parágrafo Único – Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

Presidente: **DULCELENE FRANCISCO MARINS**
Vice-Presidente: **RENATA GENON MOREIRA**
Secretária Executiva: **EUNICE APARECIDA JESUINA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS (GO), ao 1º (Primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:4233CAE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - A
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA FAZER ANÁLISE DE AGUA DO MUNICÍPIO, EQUIPAMENTOS ESTES UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIODE NEROPOLIS-GO.
VALOR: R$ 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
CONTRATADO: COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
08 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:05CE6E77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE HIDRÁULICA DO CREAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 915/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico, destinado a atender a demanda do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, no valor de R$102,00 (Cento e Dois Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:4202B188

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 035/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, o servidor **MÁRCIO ABADIO DE JESUS**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:02529FA5

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO: 00012/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás
CONTRATADA: Morais e Lima Advogados Associados CNPJ nº.24.535.019./0001-09
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica.

Onde se lê:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS."

Leia-se:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADES RELACIONADAS AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS".

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 08/02/2021. Edição 2287

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:DBE335F6

FMS
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 56/2017 FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 56/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 250/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N. 137/2017 2ª VEZ**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E DE OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS N. 56/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C9D02696

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 175/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 175/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5147/2019, CREDENCIAMENTO N. 01/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – **FMS** E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SRA. MARLY PEREIRA DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **MARLY PEREIRA DE SOUZA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.280,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.36 E 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.94. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS **– FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR E **SRA. MARLY PEREIRA DE SOUZA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:951C4239

FMS
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 032/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 032/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **LAUDIANE ALVES DE SOUSA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 32/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", CONFORME C.I. SMS N. 1644/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "**CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E LAUDIANE ALVES DE SOUSA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9DD39677

FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 037/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 037/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 37/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", CONFORME C.I. SMS N. 07/2021 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34**." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE - **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:785DB5CE

FMS
PRIMEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Às 09:00min do dia 08 de fevereiro de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO e VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2021, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.
Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: LEONI BARBARA FRANCO DE ANDRADE, CPF 213.241.311-87, PROCESSO 496/2021; MILLENE SANTOS SILVA ROCHA, CPF 069.580.251-80, PROCESSO 528/2021.

ENFERMEIRO(A): ANA PAULA DIAS OLIVEIRA, CPF 035.460.231-45, PROCESSO 498/2021; MARCIA GENI FERREIRA DA SILVA, CPF 221.480.848-52, PROCESSO 521/2021.

TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA: CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES, CPF 009.682.541-36, PROCESSO 505/2021; CLEIDE CRISTINA DA SILVA, CPF 962.122.501-97, PROCESSO 513/2021.

FISIOTERAPEUTA: PAULA CRISTINA DE SOUSA, CPF 016.587.021-40, PROCESSO 514/2021.

PSICÓLOGO(A): PALOMA CRISTINA SOARES MAGALHÃES, CPF 051.512.401-02, PROCESSO 550/2021.

NUTRICIONISTA: CAROLAINE DIAS DA SILVA, CPF 058.408.531-19, PROCESSO 530/2021.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: LEONI BARBARA FRANCO DE ANDRADE, CPF 213.241.311-87, PROCESSO 496/2021; MILLENE SANTOS SILVA ROCHA, CPF 069.580.251-80, PROCESSO 528/2021.

ENFERMEIRO(A): ANA PAULA DIAS OLIVEIRA, CPF 035.460.231-45, PROCESSO 498/2021; MARCIA GENI FERREIRA DA SILVA, CPF 221.480.848-52, PROCESSO 521/2021.

TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA: CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES, CPF 009.682.541-36, PROCESSO 505/2021; CLEIDE CRISTINA DA SILVA, CPF 962.122.501-97, PROCESSO 513/2021.

FISIOTERAPEUTA: PAULA CRISTINA DE SOUSA, CPF 016.587.021-40, PROCESSO 514/2021.

PSICÓLOGO(A): PALOMA CRISTINA SOARES MAGALHÃES, CPF 051.512.401-02, PROCESSO 550/2021.

NUTRICIONISTA: CAROLAINE DIAS DA SILVA, CPF 058.408.531-19, PROCESSO 530/2021.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
STEPHANIA GOMES DOURADO

_____
VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6E0A051D

FMS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 87/2018**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2467/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, E, DO OUTRO LADO, A **SR.ª RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 87/2018, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SMS N. 03/2021 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS RECURSOS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34,
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34,
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34 E
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SR.ª RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2A21E0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/02/2021, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de EPI´s para uso dos servidores que atuam no combate a COVID-19 e na realização de procedimentos. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:253CD270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 27/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº 27/2021. **PROCESSO N.3976/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO PLANTIO DE FLORES NAS PRAÇAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.400,00 (VINTE UM MIL E QUATROCENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:31293046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 28/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 28/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.24/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2021 E PARECER JURÍDICO N. 33/2021,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **CLINICA PRONTO DOG LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES E ADULTOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30-279-06. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.225,50 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **CLINICA PRONTO DOG LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:21CE3A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 44/2018**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.30/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA QUARTA E NA CLÁUSULA QUINTA, ALTERAÇÕES DADA PELO 6° TERMO ADITIVO, DO CONTRATO N. 44/2018, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, PARA QUE NA CLÁUSULA QUARTA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "03 (TRÊS) MESES DIAS", **LEIA-SE:** "03 (TRÊS) MESES" E NA CLÁUSULA QUINTA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 241.956,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)", **LEIA-SE:** "R$ 241.956,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)". OCASIÃO QUE AMBAS AS CLÁUSULAS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, 09 (NOVE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E 03 (TRÊS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, E REAJUSTADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO PRÓPRIO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 904.656,00 (NOVECENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO R$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, R$ 304.560,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVOS, R$ 241.956,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) E R$ 76.140,00 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS) DO 6° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE R$ 25.380,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:82A8964D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 219/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2536/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 219/2017, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO QUE CUIDA DO "REGIME DE EXECUÇÃO, DO PREÇO E DOTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**; PARÁGRAFO TERCEIRO** – AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39 E 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO E **URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:771EE367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 031/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00557/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°018/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA QUINTA (ALTERAÇÃO DADA PELO 7° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 31/2017, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 345.265,26 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)" **LEIA-SE:** "R$ 345.351,26 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)". DESTARTE, A CLÁUSULA QUINTA QUE CUIDA DA "VALOR DO CONTRATO" DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 345.351,26 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 85.320,00 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO CONTRATO ORIGINAL E AS PRORROGAÇÕES DO 2º E 4º TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL **DE R$ 7.110,00 (SETE MIL CENTO E DEZ REAIS); R$ 72.305,40 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DO INPC EM UM PERCENTUAL DE 4,4816%, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE R$ 7.428,64 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA OS 09 (NOVE) MESES E PARA OS 22 (VINTE E DOIS) DIAS O VALOR DE R$ 5.447,64(CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); E **R$ 17.085,86 (DEZESSETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** REFERENTE AO 7° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE NO VALOR MENSAL DE R$ 7.428,64 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E PARA OS 09 (NOVE) DIAS **R$ 2.228,58 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO REAIS)**."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E016681A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNIDA**, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, que em sessão pública, estará realizando às 09 hs da manhã, do dia 17.02.2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 01/2021 (Processo nº 005/2021), com julgamento pelo critério de menor preço, para aquisição de gasolina e Etanol para abastecimento, na localidade do Município, do veículo da Câmara Municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Perolândia, ou junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que se encontram, dentro do horário de expediente, à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Perolândia/GO,08 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:666D9FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNIDA**, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, que em sessão pública, estará realizando às 11hs, do dia 17.02.2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 02/2021 (Processo nº 022/2021), com julgamento pelo critério de menor preço, visando aquisição de gasolina e Etanol para abastecimento, do veículo da Câmara Municipal no trajeto da BR-060 na altura do km 250 ao km 300 partindo como marco do Município de Perolândia em razão da logística necessária para complemento do percurso ida e volta . O Edital poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Perolândia, ou junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que se encontram, dentro do horário de expediente, à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Perolândia/GO,08 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:64E8B250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 014/2021, NOMEIA TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DISPENSAS PARA ALIMENTAR O SISTEMA COLARE

PORTARIA Nº. 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA a servidora TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS responsável pelo envio de procedimentos licitatórios Dispensas para alimentar o sistema COLARE, conforme IN 06/2018 .

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora comissionada a Senhora Tânia Cristina Alves dos Santos, portadora do CPF nº 705.054.641-01, responsável pelo envio de procedimentos licitatórios/Dispensas para alimentar o sistema COLARE, conforme IN 06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9AD1C074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Contratada: CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 002/2021, firmado em 08 de Janeiro 2021, mediante processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 08/04/2021.
Dotação Orçamentária

04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Fevereiro de 2021.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:646929C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 184/2021 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Visando à aquisição, "EVENTUAL E FUTURA" de Etanol Comum, Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia - GO.**, tendo como vencedoras as Empresas: **AUTO POSTO INDIARA LTDA -** CNPJ 01.756.915/0001-94, vencedora dos itens:1, 2, perfazendo o valor de **R$ 233.242,517; CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA EIRELI -** CNPJ 00.323.702/0001-06, vencedora dos itens:3, 4, 5, perfazendo o valor de **R$ 3.404.289,5362;** Totalizando o Valor de **R$ 3.637.532,0532 (Três Milhões e Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinco Centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 08/02/2022 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, QD. 04, LT. 1, nº S/N, CENTRO, PEROLANDIA, CEP: 75.823-000, Fone: (64) 3639-1112.

PEROLANDIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Gestora da ARP

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:803BB7D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 046/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 046/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**ANA MARIA DE JESUS SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 031.828.891-50**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)
Dotação:	**08.244.0894.2.103-.3.3.90.36.00** **Ficha:** 0544 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A8B7554A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 047/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 047/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**HALANA CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS BORGES, CPF sob nº 033.128.981-45,**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.103-.3.3.90.36.00** **Ficha:** 0544 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:23BC5629

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 048/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 048/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS ALMEIDA - CPF nº 803.841.291-53**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.103-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0544 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:53B156A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 049/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 049/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**VANDAIRA BUENO DA SILVA - CPF sob nº 912.527.411-20**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.103 - 3.3.90.36.00** **Ficha:** 0544 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6BC08E7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 050/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 050/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**ELIZA CARDOSO ROBERTO CPF sob nº 064.574.701.73**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADORA
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.103-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0544 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9B783ECB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 051/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 051/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**LUCILENE FAUSTINA DE JESUS CPF sob nº 566.435.601-44**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.018-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0511 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7629B4CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 052/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 052/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**ALCIONE SANTOS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 038.672.681-77**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇIS DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.018-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0511 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E68D8B2C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 053/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 053/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**ANA PAULA PORTILHO RAMOS FARIA CPF sob nº 038.769.231-23**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.018-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0511 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:23E3F9E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 054/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 054/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS CPF sob nº 037.439.401-67**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.018-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0511 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DDDBE03C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 055/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 055/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**MAYARA KATRINNY PEREIRA LEITE CPF sob nº 024.533.511-09**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.018-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0511 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:043E9519

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 056/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 056/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**KELITA FRANCISCA ROSA CPF sob nº 056.886.231-79**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.018-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0511 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:88DA4939

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 057/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 057/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**ELLEN JACIANA OLIVEIRA DUARTE CPF sob nº 014.494.791-97**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 6.390,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.102-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0536 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:62E96489

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 058/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 058/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**LARISSA COSTA SILVA CPF sob nº 038.294.141-10**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADA
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 6.390,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.102-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0536 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:732EADC3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 059/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 059/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**LUMA MAIA SANTOS CPF sob nº 037.518.891-67**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E ABORDAGEM SOCIAL**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 5.850,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA)**
Dotação:	**08.244.0894.2.102-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0536 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9695412B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 060/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 060/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**SÁTILA GABRIELA ALQUIMIM SIMÕES CPF sob nº 027.793.351-06**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E ABORDAGEM SOCIAL**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 5.850,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA)**
Dotação:	**08.244.0894.2.102-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0536 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7F4C9719

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 061/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 061/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**SORAYA RESENDE DE SOUSA SOARES CPF sob nº 252.327.201-63**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADORA DO CREAS**

Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 6.465,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.102-3.3.90.36.00** **Ficha:** 0536 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FC3D529F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 062/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 062/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**ROSA MARIA DA SILVA REIS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 780.299.291-53**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.103 - 3.3.90.36.00** **Ficha:** 0544 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:481F5B78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ATO DECLARATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

ATO DECLARATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de pessoa física ou jurídica, para desempenhar a função de assessoria e consultoria social, junto à secretaria municipal de assistência social deste município de Piranhas Goiás por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;
CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:
§3º – *O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*
CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social não dispõe do número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços por ora contratados, descriminados no objeto deste presente Termo;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de legislações especiais que tangem à respeito da Política Nacional de Assistência Social, tais como: Lei Federal n˚ 12.435 de 2011, que altera a Lei Federal n˚ 8.742 de 1993; Resolução CNAS n˚17 de 2011; Resolução CNAS n˚01 de 2013; NOB-SUAS/RH; Res. CIT nº 6, de 15 de maio de 2014; e Res. CNAS nº 17, de 05 de junho de 2014, Resoluções CIT de n° 05 de 15 de maio de 2014 e CNAS de nº 18, de 05 de junho de 2014 e outras pertinentes á política Pública Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;
CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova que a referida contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para atender a assessoria e consultoria da Política Pública Municipal de Assistência Social, no valor mensal de **R$ 5.000.00 (cinco mil reais),** durante um período de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogada a contratação, de acordo com o interesse das partes contratantes;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas leis nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 10.973, de 2 de dezembro de 2004; 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações, bem como ás descritas nesta situação de calamidade pública ou emergência;
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO, que o (a) profissional em questão, é indispensável para bom andamento dos trabalhos, em observância aos princípios: da continuidade do serviço público – ação socioassistencial, da eficiência, e da economicidade;
CONSIDERANDO, que mediante ás propostas de preços apresentadas em anexo, estabelece-se a referência do subsidio financeiro mensal, à proposta de menor valor equivalente, sendo o rendimento mensal bruto de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, que altera o art. 1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:
Art. 1º *– Os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993.*
Parágrafo Único – *A utilização na integralidade dos recursos oriundos do cofinanciamento federal para o pagamento de profissionais nos termos do caput não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de pessoa física ou jurídica, para desempenhar a função de assessoria e consultoria social, junto à secretaria municipal de assistência social deste município de Piranhas Goiás por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS*** por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação do anexo único, contados de 05 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme proposta de preços, outrora apresentada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º janeiro de 2021.

Piranhas - GO, aos 5 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:222258F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL Nº 063/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL Nº 063/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 017/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI,** CNPJ sob o **nº 24.475.500/0001-48**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação:	08.122.0894.2.019-3.3.90.39.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FE803738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2021

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação do fornecimento de TESTES RÁPIDO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA já forneceu testes rápido de COVID-19 e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação do fornecimento de testes rápidos de COVID-19 com a empresa DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa ***ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA -** CNPJ**: 31.490.292/0001-11** sede na Rua Pioneira, nº 71, Quadra 01 Lote 05, Município de Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.				**R$ 23.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	200	UND	R$ 80,00	R$ 16.000,00
02	200	UND	R$ 35,00	R$ 7.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 14 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A8001580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 001/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº. 31.490.292/0001-11**
Objeto:	**"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19".**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)
Dotação:	10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00
Data da assinatura:	14/01/2021
Prazo de vigência:	14/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 14 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F36F022E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO Nº 002/2021

ATO DECLARATÓRIO Nº 002/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MASCARAS CIRURGICAS TRIPLA PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação do fornecimento de ***MASCARAS CIRURGICAS TRIPLA PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19*** para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI já forneceu testes rápido de COVID-19 e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.
CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação do fornecimento de ***MASCARAS CIRURGICAS TRIPLA PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19*** com a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, até 31 de março de 2021.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa ***ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MASCARAS CIRURGICAS TRIPLA PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI -** CNPJ**: 06.065.614/0001-38** sede na Rua C159, Município de Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 2.544,00** (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI				**R$ 2.544,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	100	CX	R$ 25,44	R$ 2.544,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 14 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A33BE87B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 002/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 06.065.614/0001-38**
Objeto:	**"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19".**
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 2.544,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
Dotação:	10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00
Data da assinatura:	14/01/2021
Prazo de vigência:	14/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 14 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E34C8530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 008/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 26.457.378/0001-04**
Objeto:	**"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES".**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 31.869,41 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
Dotação:	10.302.1094.2.025 - 3.3.90.30.00 10.303.1094.2.026 – 3.3.90.30.00 10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00
Data da assinatura:	21/01/2021
Prazo de vigência:	21/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 21 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D79EBFF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 008/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 05.159.591/0001-68
Objeto:	**"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES".**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 56.497,85 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
Dotação:	10.302.1094.2.025 - 3.3.90.30.00 10.303.1094.2.026 – 3.3.90.30.00 10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00
Data da assinatura:	21/01/2021
Prazo de vigência:	21/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 21 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC33250A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 008/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ nº 06.065.614/0001-38
Objeto:	**"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES".**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 18.991,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
Dotação:	10.302.1094.2.025 - 3.3.90.30.00 10.303.1094.2.026 – 3.3.90.30.00 10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00
Data da assinatura:	21/01/2021
Prazo de vigência:	21/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 21 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C64A8EB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação do fornecimento de medicamentos.

CONSIDERANDO que a empresa a empresa **CARLA CASTRO FARMA – EIRELI – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 25269.783/0001-34,** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação do fornecimento de medicamentos com a empresa **CARLA CASTRO FARMA – EIRELI – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 25269.783/0001-34**, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa ***para fornecimento de medicamentos***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **CARLA CASTRO FARMA – EIRELI – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 25269.783/0001-34,** sede na Rua Avenida Brasil central, mº 1358, qd. 04, Lt. 106, setor centro, Município de Piranhas - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 6.412,00** (seis mil quatrocentos e doze reais), conforme segue:

Totalizando a Dispensa **R$ 6.412,00** (seis mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 14 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B348BF42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 015/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**CARLA CASTRO FARMA – EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25269.783/0001-34**
Objeto:	**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - COVID 19**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 6.412,00 (seis mil quatrocentos e doze reais).
Dotação:	10.301.1094.2.024.3.3.90.30.00 - Ficha: 0349 - Fonte: 114 e 125
Data da assinatura:	14/01/2021
Prazo de vigência:	14/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 14 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BB6B5B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que os profissionais e empresas relacionados no anexo único deste decreto já prestaram serviços a esse município de forma satisfatória e se adequaram aos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;

CONSIDERANDO que saúde é essencial a vida e prioridade na gestão pública municipal;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação do anexo único, contados de 05 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021,

ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme proposta de preços, outrora apresentada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º janeiro de 2021.

Piranhas - GO, aos 5 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EC318988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 005/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 005/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA,** CPF sob n.º 998.474.771.91
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF - ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:526C3A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 006/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 006/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO,** CPF sob n.º 037.453.701-12
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:540A01FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 006/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 006/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO,** CPF sob n.º 037.453.701-12
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9602A79D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 007/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 007/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MILENE ALMEIDA DE SOUZA,** CPF sob n.º 915.862.401 - 53
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D2C68DBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 008/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 008/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JUNIOR,** CPF sob n.º 024.841.181-04
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6F56E212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 009/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 009/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIANE SILVA ALVES,** CPF sob n.º 993.055.421-15
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:53E64F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 010/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 010/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA,** CPF sob n.º 007.408.351-14
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BAA79D8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 011/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 011/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**KAMILLA GARCIA SILVA,** CPF sob n.º 994.292.501-59
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LAR DOS IDOSOS DE PIRANHAS GO
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CD8C5D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 012/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 012/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA,** CPF sob n.º 799.321.261-87
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:692C0A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 013/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 013/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CANDIDA MARIA DE JESUS,** CPF sob n.º 612.082.211-91
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EA462410

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 014/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 014/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**PAULA DENÍZIA FRANCISCA MIRANDA,** CPF sob n.º 034.653.091 - 11
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7846DC36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 015/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 015/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO,** CPF sob n.º 916.141.471-91
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:98AEF584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 016/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 016/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA,** CPF sob n.º 512.806.121-34
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DDB487E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 017/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 017/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA,** CPF sob n.º 959.454.821-53
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CF11C03B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 018/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 018/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MAYARA CRYSTINA CORREA,** CPF sob n.º 072.583.099-93
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FA64D09C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 019/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 019/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LEILA MARIA GONÇALVES,** CPF sob n.º 994.168.831-15
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:21ECFB6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 020/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 020/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS,** CPF sob n.º 034.446.461-00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B36D40BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 021/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 021/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA GONÇALVES DE SOUSA,** CPF sob n.º 282.451.721-20
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CEF02896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 022/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 022/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIANE RODRIGUES MORAES,** CPF sob n.º 010.166.041-30
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:75AFD982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 023/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 023/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA,** CPF sob n.º 434.839.761-91
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C969A4E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 024/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 024/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VANEIDE FERREIRA VILELA,** CPF sob n.º 050.957.131-01
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F5B6880C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 025/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 025/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MEIRILENE ROSA DE MELO,** CPF sob n.º 020.230.991-61
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E9DACE13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 026/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 026/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MARILDA FRANCISCA SIVIRINO,** CPF sob n.º 008.401.701-57
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0D814C40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 027/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 027/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MARILDA ADELINA DE FREITAS,** CPF sob n.º 958.995.531 - 20
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:68683A99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 028/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 028/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CARLOS AUGUSTO DA ROCHA,** CPF sob n.º 010.206.531 - 40
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICO EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:56D01B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 029/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 029/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA,** CPF sob n.º 032.280.211-30
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ACF654D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 030/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 030/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**RONEYBER GONÇALVES BARBOSA,** CPF sob n.º 918.537.701 - 59
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EC5B2695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 031/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 031/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**FABRICIO BARBOSA GONÇALVES,** CPF sob n.º 934.665.101 - 63
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:400B8515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 032/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 032/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR,** CPF sob n.º 099.719.258 - 50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8A39760F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 033/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 033/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI,** CPF sob n.º 050.954.341 - 30
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM RADIOLOGIA DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:41C08E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 034/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 034/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIAS PEREIRA DA SILVA,** CPF sob n.º 050.949.541 -99
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM RADIOLOGIA DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F9920342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 035/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 035/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JOSANE DUARTE GUEDES,** CPF sob n.º 046.692.131 - 48
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FARMACEUTICO BIOQUIMICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR (HMCR)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:86B1E4B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 036/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 036/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS,** CPF sob n.º 011.654.441 - 43
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FARMACEUTICO BIOQUIMICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR (HMCR)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DEDACE27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 037/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 037/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CLINICA MEDIC-LIFE – EIRELI, DRA JESSICA PARREIRA FARIA,** CNPJ sob n.º 31.126.645/0001-07
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HMCR HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AE82417D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 038/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 038/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CLINICA MEDIC-LIFE – EIRELI, DRA JESSICA PARREIRA FARIA,** CNPJ sob n.º 31.126.645/0001-07
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF - ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1D803FA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 039/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 039/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DOUTORA ADRIELLY EIRELI,** CNPJ sob n.º 40.456.078/0001 - 30
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - HMCR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2BD4E6F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 040/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 040/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DOUTORA ADRIELLY EIRELI,** CNPJ sob n.º 40.456.078/0001 - 30
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF - ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:454C988D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 041/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 041/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS – ME,** CNPJ sob n.º 26.260.501/0001 - 09
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF - ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8A38520B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 042/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 042/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS – ME,** CNPJ sob n.º 26.260.501/0001 - 09
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HMCR HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E6191991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 043/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 043/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO & CIA LTDA,** CNPJ sob n.º 10.884.752/0001-92
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HMCR HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A8DCB410

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 067/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 067/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES,** CPF sob n.º 865.506.321-53
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ABS – ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:72EE9059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 005/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 005/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA,** CPF sob n.º 998.474.771.91
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF - ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D8C08179

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 009/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 009/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIANE SILVA ALVES,** CPF sob n.º 993.055.421-15
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C49F3960

PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

"Declara inexigível a licitação para a contratação da firma TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (CNPJ/MF nº 13.368.409/0001-07), para prestação dos serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa para o Município de Piranhas-Go."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 25 e seu inc. II c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços jurídicos que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a firma **TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** e seu sócio responsável possuem singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços jurídicos pode ser escolhido por discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.
CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços jurídicos, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da firma **TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob o nº 1066, com sede no Cond. Nasa Business Style - 6º Andar - SL. B68, Av 136 - 761 - St. Sul - Goiânia - GO - CEP: 74.093-250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.368.409/0001-07, para a prestação dos serviços jurídicos de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Piranhas/GO, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:876C9EDC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 001/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ nº 13.368.409/0001-07**
Objeto:	**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA". Nº 001/2021**
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma
Dotação:	22.02.04.122.0494.2.009-3.3.90.34.00
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 até 31/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4B29A29E

PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

"Declara inexigível a licitação para a contratação da empresa ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ/MF nº 22.058.970/0001-80), para prestação dos serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa para o Município de Piranhas-Go."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 25 e seu inc. II c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços jurídicos que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a firma **ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e sua sócia responsável possuem singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços jurídicos pode ser escolhido por discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços jurídicos, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da firma **ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob o nº 1578, com sede na Rua Artur Correia Dias nº 54, Setor Aeroporto em Caiapônia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.058.970/0001-80, para a prestação dos serviços jurídicos de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de valor global de R$ 96.000,00

(noventa e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada uma.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Piranhas/GO, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F1063771

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 22.058.970/0001-80**
Objeto:	**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA".**
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada uma
Dotação:	22.02.04.122.0494.2.009-3.3.90.34.00
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 até 31/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:77C074DA

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 003/2021

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil, no âmbito do executivo e seus fundos e outros condizentes com a especialização, a Prefeitura Municipal de Piranhas - GO, para o exercício de 2021.
CONSIDERANDO que a empresa Valdir Lemes da França - ME, já manteve contratos com vários Municípios goianos celebrados "por inexigibilidade de licitação", devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO;
CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios e até instituições federais, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos, dentre eles com deste município em anos pretéritos.
CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.
CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de municípios como Jataí, São Simão, Goianira, e para o próprio município de Piranhas, entre outros.
CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:
Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons.Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)**
No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**
"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".
Petrônio Braz entende que:
"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".
"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)
CONSIDERANDO, que os serviços especializados a serem contratados são de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, especialmente para consultoria e acompanhamento da execução e encerramento da contas governamentais de gestão da Prefeitura Municipal - Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Piranhas – IPASPI, Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2021, nos moldes da Lei Complementar n° 101/00 de 04 de maio de 2000 e normas emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços

não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, devendo tais serviços serem realizados na sede da Prefeitura Municipal, no escritório da Contratada ou de acordo com a necessidade desta municipalidade;
CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;
CONSIDERANDO que a empresa Valdir Lemes da França - ME, é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;
CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa Valdir Lemes da França - ME, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;
CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(....)

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em estudos técnicos e planejamento estratégico, consultoria técnica especializada, fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.039/2020, inseriu dispositivos na Lei dos Contadores (DL 9.295/46) afirmando, expressamente, que os serviços prestados pelos profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

A Lei dos Contadores (DL 9.295/46):
Art. 25. (...)
§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.
§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A definição de notória especialização inserida pela Lei nº 14.039/2020 é a mesma que já constava no § 1º do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Compare:

Art. 25 (...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desta forma, os serviços deste termo de referência são inexigíveis de licitação.

CONSIDERANDO, que a empresa Valdir Lemes da França - ME, comprovou por atestados de capacidade técnica, desempenhos anteriores neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude de possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás e instituições de federais, o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil ao Município de Piranhas - GO, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Valdir Lemes da França - ME**,** inscrita no CNPJ(MF) sob o n°17.428.515/0001-90**,** com sede na Avenida 136, 797 – Setor Sul – Edifício New York Square salas 1003/1004 Ala A, CEP. 74.093-250, Goiânia, Estado de Goiás, representada legalmente pelo seu diretor executivo o Senhor Valdir Lemes da França, inscrito no CRC-GO sob o nº 010967 e CPF. 454.598.941-15, no valor global de R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) de conformidade com o descrito no Termo de Referência, e devendo tais serviços serem realizados na sede do Município e escritório do contratado, ficando a Administração responsável em conceder a contratante todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, a serem pagos mediante apresentação

de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Piranhas - GO, aos 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:28BBC38E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**VALDIR LEMES DA FRANÇA – CNPJ: 17.428.515/0001-90**
Objeto:	***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, NA CONSULTORIA CONTÁBIL***
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), cada uma
Dotação:	04.122.0494.2.009-3.3.90.34.00
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 até 31/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BE8F5CE1

PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

"Declara inexigível a licitação para a contratação da advogada, STÉPHANIE BARCELLOS DOS SANTOS (CPF 015.158.891-06), para prestação dos serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa para o Município de Piranhas-GO e Fundos Municipais."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 25 e seu inc. II c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços jurídicos que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a Advogada, Stéphanie Barcellos dos Santos, possui singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços jurídicos pode ser escolhido por discricionariedade do Chefe do Poder Executivo e pelo Gestor Municipal, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.
CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços jurídicos, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de **STÉPHANIE BARCELLOS DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 29.337, inscrita no CPF sob o nº 015.158.891-06, portadora do RG nº 4.744.742 DGPC/GO, com endereço profissional situado na Av. Brasil Central, nº 1.328, Centro, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, para a prestação dos serviços jurídicos de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada uma.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Piranhas/GO, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:081A6448

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**STÉPHANIE BARCELLOS DOS SANTOS** **OAB/GO 29.337** **CPF 015.158.891-06**
Objeto:	**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

	ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA". Nº 004/2021
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada uma
Dotação:	02.0202.03.062.0010.2153.-100.33.90.39-05
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 até 31/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D18ED28E

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO Nº 003/2021

ATO DECLARATÓRIO Nº 003/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11 já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software público com a empresa SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa ***ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11**, com sede na Rua Monsenhor Angelino, nº 233, Sala: 01, Quadra G-1, Lote 01, Setor Fernandes, Município de Inhumas-GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 4.493,97** (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) mensal.
• **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11**, com sede na Rua Monsenhor Angelino, nº 233, Sala: 01, Quadra G-1, Lote 01, Setor Fernandes, Município de Inhumas-GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 778,33** (setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) mensal.

Totalizando a Dispensa para o **Executivo** em **R$ 13.481,91 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).**

Totalizando a Dispensa para o **IPASPI** em **R$ 2.334,99 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B034B8FB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 003/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**SANTOS, OLIVEIRA E TERREZAN LTDA, CNPJ: 04.294.699/0001-09**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO**
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 13.481,91 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
Dotação:	04.122.0494.2.009-3.3.90.40.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E6D1A45F

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2021

ATO DECLARATÓRIO - DISPENSA LICITATORIA Nº 003/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11 já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software público com a empresa SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa ***ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11**, com sede na Rua Monsenhor Angelino, nº 233, Sala: 01, Quadra G-1, Lote 01, Setor Fernandes, Município de Inhumas-GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 4.493,97** (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) mensal.
• **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11**, com sede na Rua Monsenhor Angelino, nº 233, Sala: 01, Quadra G-1, Lote 01, Setor Fernandes, Município de Inhumas-GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 778,33** (setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) mensal.

Totalizando a Dispensa para o **Executivo** em **R$ 13.481,91 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).**

Totalizando a Dispensa para o **IPASPI** em **R$ 2.334,99 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7C3F6C18

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº044/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 003/2021

Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS GO - IPASPI**
Contratado:	**SANTOS, OLIVEIRA E TERREZAN LTDA, CNPJ: 04.294.699/0001-09**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO**
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 2.334,99 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação:	09.272.0994.2.047-3.3.90.40.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

KLAUDIA CRISTINA PORTILHO DE OLIVEIRA LEITE
Gestora IPASPI

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B20A5C76

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 004/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 004/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GERAL E AMBIENTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria e assessoria administrativa em geral e ambiental para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI já forneceu serviço em consultoria e assessoria administrativa em geral e ambiental e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria e assessoria administrativa em geral e ambiental com a empresa MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria e assessoria administrativa em geral e ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI** - CNPJ**: 36.343.292/0001-02** sede na Av Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-16, Lote 16/17, Sala: 1976 A, Bairro: Jardim Goiás, Município de Goiânia-GO, Cep: 74.810-100, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI				**R$ 17.600,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	03	***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GERAL E AMBIENTAL***	R$ 5.866,66	R$ 17.600,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AB1018C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 004/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**
Contratado:	**MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº. 36.343.292/0001-02**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GERAL E AMBIENTAL**
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotação:	18.122.1894.2099-3.3.90.39.00
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F273CC09

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 005/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 005/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15 já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS com a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15, até 31 de dezembro de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa **PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15**, com sede na Rua das Estrelas, nº 120, Setor Vila da Serra, Município de Nova Lima-MG, CEP: 34.006-089, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 1.450,00** (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

Totalizando a Dispensa em **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6220152D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 005/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**NOBE SOTWARE DE GESTÃO INTEGRADA, CNPJ: 14.108.730/0001-15**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS**
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
Dotação:	04.122.0494.2.009-3.3.90.40.00
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 a 31/12/2021

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B68140F2

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 006/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 006/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência com a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69**, com sede na Rua 30, s/nº, Quadra 43, Lote 01/02, Setor Centro, Município de Rialma-GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais) mensais.

Totalizando a Dispensa em **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:30A171FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 006/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Dotação:	04.122.0494.2.009-3.3.90.40.00
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D69415A5

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM A FINALIDADE DE SEDIAR A HORTA COMUNITARIA DO SETOR SUDOESTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e,

CONSIDERANDO que o programa de horta comunitária municipal, necessita locar imóveis para atender as suas necessidades de instalações,

CONSIDERANDO, que o Imóvel Rural (área de expansão urbana), com terreno de aproximadamente 20.000 m² de área, situado na Rua Laurindo Ribeiro de Freitas, o Imóvel e cercado com cercas de arame, possui topografia Plana e de terras de cultura, onde já tem toda infraestrutura, necessária para instalação de horta, e possui localização privilegiada no Setor Sudoeste e de fácil acesso atende as necessidades da Administração.
DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel rural para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físicos, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica autorizado a fazer um contrato para Locação de 01 (um) Imóvel Rural, com terreno de aproximadamente 20.000 m² de área, situado na Rua Laurindo Ribeiro de Freitas, o Imóvel e cercado com cercas de arame, possui topografia Plana e de terras de cultura possa sediar o Programa de Horta Comunitária do Setor Sudoeste; imóvel de propriedade do Sr. ELTO XAVIER DE MAGALHÃES, brasileiro,

solteiro, lavrador, portador da CI. N.º 428.371 – SSP/GO inscrito no CPF sob o nº. 261.732.551-20, residente e domiciliado na Rua Marcelino de S. Brito, nº 818, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, com um valor acordado entre as partes de 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 600,00** (seiscentos reais)

Piranhas, Estado de Goiás, 04 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7C1EC49C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 007/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**ELTO XAVIER DE MAGALHÃES, INSCRITO NO CPF: 261.732.551-20**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA HORTA MUNICIPAL DO SETOR SUDOESTE**
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
Dotação:	20.122.2094.2.062-3.3.90.36.00 Ficha 092 Fonte 100
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 a 31/12/2021

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A0A83BB9

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa ZENER ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática dos órgãos vinculados ao município de Piranhas - GO com a empresa ZENER ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática dos órgãos vinculados ao MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **ZENER ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59**, com sede na Rua Nascimento Jose da Silva, s/nº, Quadra F, Lote 04, Setor Sudoeste, Município de Piranhas - GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais) mensais.

Totalizando a Dispensa em **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5B32E645

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 009/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 06.238.611/0001-59**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DOS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE PIRANHAS GO
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação:	04.122.0494.2.009-3.3.90.40.00
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:516772F4

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES** para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.133/0001-30, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES** com a empresa SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.133/0001-30, até 31 de dezembro de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 01.884.133/0001-30**, com sede na Rua C267, Nº 197, Quadra 612, Lote 16, Setor Nova Suíça, Município de Goiânia-GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)** mensais.

Totalizando a Dispensa em **R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:57C2620E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 010/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, CNPJ: 01.884.133/0001-30**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.320,00 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
Dotação:	04.122.0494.2.009-3.3.90.40.00
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3B8A9483

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a não prorrogação e consequente rescisão do contrato celebrado entre a administração municipal e a empresa que prestava estes serviços.

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços correlatos limpeza urbana (serviços de separação de materiais recicláveis dos resíduos domésticos, comerciais, repartições públicas e industriais de pequeno porte do município na usina de reciclagem) para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a **COOPERATIVA BIOLOGICA EM RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA CIDADE DE PIRANHAS – GO**, ofertou preço compatível com os de mercado e comprovou capacidade técnica, fiscal e jurídica para assegurar a prestar de serviços de limpeza urbana no município de Jaraguá;

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de serviços de separação de materiais recicláveis dos resíduos domésticos, comerciais, repartições públicas e industriais de pequeno porte do município na usina de reciclagem localizada as margens da rodovia go 060, km 5, com a **COOPERATIVA BIOLOGICA EM RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA CIDADE DE PIRANHAS – GO, pelo prazo de 90(noventa) dias.**

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA BIOLOGICA EM RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA CIDADE DE PIRANHAS – GO, inscrita no CNPJ nº. 07.358.792/0001-10,** com endereço na GO 060 KM 04, no Município de Piranhas Estado de Goiás, representada pelo senhor Sr. **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, para prestação de serviços de separação de materiais recicláveis dos resíduos domésticos, comerciais, repartições públicas e industriais de pequeno porte do município na usina de reciclagem no período de 90 (noventa) dias, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, ficando a Administração responsável em conceder a contratada todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme proposta de preços, outrora apresentada, divididos em 03 (três) parcelas, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá - GO, aos 06 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C654D2C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 073/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 073/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 011/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	COOPERATIVA BIOLÓGICAEM RECICLAGEM DE RESÍDUOSSÓLIDOSURBANOS DA CIDADE DE PIRANHAS, CNPJ. 07.358.792/0001-10
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E SEPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS RESÍDUOS"LIXO" DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, REPARTIÇÕESPUBLICAS E INDUSTRIAS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIODE PIRANHAS/GO
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotação:	15.452.1594.2.072-3.3.90.39.00
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:89A44E19

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM A FINALIDADE DE SEDIAR A HORTA COMUNITÁRIADO SETOR SANTO ANTÔNIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e,

CONSIDERANDO que o programa de horta comunitária municipal, necessita locar imóveis para atender as suas necessidades de instalações,

CONSIDERANDO, que o Imóvel Rural (área de expansão urbana), com terreno de aproximadamente 16.606,74 m² de área, situado na Rua Francisco Honório da Silva, Esq. c/ Rua Luiz José Marques, no Setor Santo Antônio, o Imóvel é cercado com cercas de arame, possui topografia Plana e de terras de cultura, onde já tem toda infraestrutura, necessária para instalação de horta, e possui localização privilegiada no Setor Santo Antônio e de fácil acesso atende as necessidades da Administração.

DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel rural para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físicos, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica autorizado a fazer um contrato para Locação de 01 (um) Imóvel Rural, com terreno de aproximadamente 16.606,74 m² de área, situado na Rua Francisco Honório da Silva, Esq. c/ Rua Luiz José Marques, no Setor Santo Antônio, o Imóvel é cercado com cercas de arame, possui topografia Plana e de terras de cultura possa sediar o Programa de Horta Comunitária do Setor Santo Antônio; imóvel de propriedade da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PIRANHAS GO, Associação Privada, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.416.310/0001-80, Setor Santo Antônio, Piranhas – GO, com um valor acordado entre as partes de 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 500,00** (quinhentos reais)

Piranhas, Estado de Goiás, 04 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:12A96AB1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 077/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 077/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 012/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PIRANHAS GO, INSCRITO NO CNPJ: 03.416.310/0001-80**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA INSTALAÇÃO DA HORTA MUNICIPAL DO SETOR SANTO ANTÔNIO**
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação:	20.122.2094.2.062-3.3.90.36.00 Ficha 092 Fonte 100
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 a 31/12/2021

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:489E88A4

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS – SIGERA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação do sistema de gestão de recursos ambientais – SIGERA, para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, já forneceu serviço de tecnologia para a implantação do sistema de gestão de recursos ambientais – SIGERA e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação do sistema de gestão de recursos ambientais – SIGERA, com a empresa AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação do sistema de gestão de recursos ambientais – SIGERA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ**: 34.611.155/0001-86,** sede na Av. D, nº 419, Quadra G-11,

Lote 01, Sala: 401, EDIF COMERCIAL MARISTA, Setor Marista, Município de Goiânia-GO, CEP: 74.150-040, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA				**R$ 17.600,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS – SIGERA	R$ 5.866,66	R$ 17.600,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:05D8DD06

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 013/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**
Contratado:	**AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 34.611.155/0001-86**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS – SIGERA**
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotação:	18.122.1894.2099-3.3.90.39.00
Data da assinatura:	06/01/2021
Prazo de vigência:	06/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:71832D3E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2021

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 197/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2021
O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2021, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOSVINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS**. Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:C2951A52

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de CONTRATAÇÃO **DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL** para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que o **Sr WENDELL MORAIS LEITE**, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA-AM 12278-D**, portador do CPF: 874.119.541-87, RG: 3.488.235 SSP-GO, já atua nestes tipos de serviço da mesma espécie e ofereceu os menores orçamentos e apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a CONTRATAÇÃO **DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL** com **Sr WENDELL MORAIS LEITE**, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA-AM 12278-D**, portador do CPF: 874.119.541-87, RG: 3.488.235 SSP-GO, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação do Engenheiro Civil:

• **Sr WENDELL MORAIS LEITE**, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA-AM 12278-D**, portador do CPF: 874.119.541-87, RG: 3.488.235 SSP-GO, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, KM 86, Zona Rural, Município de Piranhas - GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** mensais.

Totalizando a Dispensa em **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:04117224

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 064/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 064/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 018/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**WENDELL MORAIS LEITE, CPF: 874.119.541-87**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
Dotação:	04.122.0494..2.009-3.3.90.39.00
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor Do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1F4766AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 152/2019; Processo Nº /2019; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67**, IVANETE VIEIRA DE ANDRADE RIBEIRO** CPF nº 002.956.191-47; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 152/2020 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, IVANETE VIEIRA DE ANDRADE RIBEIRO,** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:53A2AA59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021
PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 09.512.416/0001-63**
CONTRATADA: **ESSENCE CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 39.989.717/0001-43
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria Ambiental para a Captação de Recursos para o ICMS Ecológico; Elaboração de Relatórios Técnicos e Alimentação do Sistema relativo ao ICMS Ecológico; Assessoria ao Senhor Prefeito e/ou Secretário do Meio Ambiente na realização da políticas a serem desenvolvidas no Município para alcance do percentual máximo do ICMS Ecológico, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da legislação federal, estadual e municipal, ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às

normas exaradas pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato reger-se-á normas previstas no presente Termo de Referência, bem como, pelas normas do Regime Jurídico Administrativo, com arrimo na *ex vi* do art. 54, da Lei Federal n.º 8.666/93, que prevê que a regulamentação dos contratos da Administração Pública será feita por preceitos de Direito Público, com aplicação subsidiária do Código Civil Brasileiro de 2002, artigos 421 e subsequentes, naquilo que for pertinente.
DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: Para a execução dos serviços técnicos agora contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, os valores correspondentes ao abaixo descrito: 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, totalizando o valor global de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais**).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75.01.18.541.2010.2.061 – 3.3.90.39
DA DATA DO CONTRATO: 08 de Janeiro de 2021.

NILLO GOMES CABRAL
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:0D567077

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1.038/21.

DECRETO Nº 1.038/21. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designa servidora para função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Trindade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela CF/88, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município de Trindade, e,

Considerando os dispositivos do Art. 1º, § 2º e 3º da Resolução Normativa 003/06 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), por este ato;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Trindade, a servidora **GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR**, a partir de do mês de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CDDD9C08

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912409254

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° da Dispensa:	5° Termo Aditivo – Dispensa n° 002/2017
Tipo de contrato:	Prestação de Serviços
Contratante:	Prefeitura Municipal de Trindade – Goiás
Contratado:	**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**
Objeto:	Prorrogação de prazo e valor a Dispensa de Licitação n° 002/2017 firmado entre o Município de Trindade – Goiás e os Correios.
Dotação Orçamentaria:	03.0330.04.123.0054.2007 – 339039 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria da Fazenda
Valor Global:	**R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
Vigência do Termo Aditivo:	**05/02/2021 a 05/02/2022**
Data da assinatura:	05/02/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:30CA11CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.054/21

DECRETO Nº 1.054/21 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – III:		
RAFAEL ANTÔNIO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A partir de 01/02/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F7B9FB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2021/SME

PORTARIA Nº 611/2021/SME DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I - Remover a Servidora **ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO** ocupante do cargo Professor P-III do CMEI MODELO.

II – Lotar a servidora supracitada no **CMEI ABADIA JOSÉ DOS SANTOS**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D3BBEBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2021/SME

PORTARIA Nº 612/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ALINY FRUGERI QUIRINO SANTANA** ocupante do cargo Professor P-III no CMEI DAGMAR REIS BARROS.

II – Lotar a servidora supracitada na **ESCOLA MUNICIPAL ALMIRO PEREIRA DA SILVA**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DB110615

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2021/SME

PORTARIA Nº 613/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA CRISTINA AGUIAR** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no MUSEU.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B7484F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2021/SME

PORTARIA Nº 614/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **BEATRIZ SOARES DE MORAIS** ocupante do cargo Professor P-III da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELCIA CAMPOS DOMINGUES.

II – Lotar a servidora supracitada na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARÃES**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:551980D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2021/SME

PORTARIA Nº 615/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **BRUNO ARAÚJO TEODORO** ocupante do cargo Professor P-III da ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES.

II – Lotar o servidor supracitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:029254CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2021/SME

PORTARIA Nº 616/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES CRISTINO MESQUITA** ocupante do cargo Auxiliar de Obras e Serviços da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARÃES.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF14DF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2021/SME

PORTARIA Nº 617/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO** ocupante do cargo Professor P-IV da ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B44724B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2021/SME

PORTARIA Nº 618/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **DIVINO ETERNO DE JESUS** ocupante do cargo Oficial de Obras e Serviços da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARÃES.

II – Lotar o servidor supracitado no **CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:427DDC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº619/2021/SME

PORTARIA Nº619/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **DOMITÍLIA LUIZA DA SILVA SANTOS** ocupante do cargo Professor P-IV do CMEI ADELICE ILARIO DA CONCEIÇÃO E OLIVEIRA.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BF1E262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2021/SME

PORTARIA Nº 620/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **EDILAINE SALES COUTINHO** ocupante do cargo Oficial de Serviços Geraisdo CMEI THAISE SANTANA FREIRE PINTO.

II – Lotar a servidora supracitada na **ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5EF04E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2021/SME

PORTARIA Nº 621/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS** ocupante do cargo Professor P-III da Secretaria Municipal de Educação.

II – Lotar a servidora supracitada no **CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CCD062CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2021/SME

PORTARIA Nº 622/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS** ocupante do cargo Professor P-IV da Secretaria Municipal de Educação.

II – Lotar a servidora supracitada no **CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8965EF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2021/SME

PORTARIA Nº 623/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **EDNA DOS SANTOS ROSA** ocupante do cargo Auxiliar de Obras e Serviços do CMEI THAISE SANTANA FREIRE PINTO.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:57C33F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2021/SME

PORTARIA Nº 624/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I - Remover a Servidora **EDRIÂNIA FRANCISCO SIMÃO** ocupante do cargo Professor P-IV da ESCOLA MUNICIPAL Dr. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EE2EBCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2021/SME

PORTARIA Nº 625/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I - Remover a Servidora **ELZENI CASSIANO RIBEIRO** ocupante do cargo Professor P-IV da ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA.

II – Lotar a servidora supracitada no **ADELICE ILARIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B4A920B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2021/SME

PORTARIA Nº 626/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I - Remover a Servidora **FRANCIELLY FERREIRA** ocupante do cargo Professor P-IV do CMEI ABADIA JOSÉ DOS SANTOS.

II – Lotar a servidora supracitada no **CMEI MODELO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C5FA104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2021/SME

PORTARIA Nº 627/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I - Remover a Servidora **GEANE MARTINS DA SILVA DOMINGUES** ocupante do cargo Professor P-IV do MUSEU.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E359CC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2021/SME

PORTARIA Nº 628/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I - Remover, o Servidor **JAIRO ANTONIO GONÇALVES** ocupante do cargo Recreador do MUSEU.

II – Lotar o servidor supracitado na **ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS BITES LEÃO (Extensão)**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9FA37339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2021/SME

PORTARIA Nº 629/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I - Remover a Servidora **JUDITE GOMES DOS SANTOS** ocupante do cargo Professor P-IV da ESCOLA MUNICIPAL ALMIRO PEREIRA DA SILVA.

II – Lotar a servidora supracitada na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EE2F3B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2021/SME

PORTARIA Nº 630/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I - Remover a Servidora **LUCINEIDE DE SOUZA MENDES** ocupante do cargo Professor P-III do CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO.

II – Lotar a servidora supracitada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELCIA CAMPOS DOMINGUES**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0EFF9127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº631/2021/SME

PORTARIA Nº631/2021/SME DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA NATALICE DA SILVA** ocupante do cargo Professor P-III da ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU.

II – Lotar a servidora supracitada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELCIA CAMPOS DOMINGUES**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3E68A098

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2021/SME

PORTARIA Nº 632/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA** ocupante do cargo Professor PIV da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Lotar a servidora supracitada no **CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:014B9799

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2021/SME

PORTARIA Nº 633/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIANA ARCHANJO SOARES** ocupante do cargo Professor P-III da ESCOLA MUNICIPAL DR. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6195B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº634/2021/SME

PORTARIA Nº634/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE** ocupante do cargo Professor P-III da ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8340C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2021/SME

PORTARIA Nº 635/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PAULA NAIARA DOURADODOS SANTOS** ocupante do cargo Professor P-III do CMEI THAISE SANTANA FREIRE PINTO.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87A08601

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº636/2021/SME

PORTARIA Nº636/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **PAULO FERREIRA FREITAS** ocupante do cargo Professor P-IV da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Lotar o servidor supracitado na **ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7300FA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2021/SME

PORTARIA Nº 637/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **REJANE ARAUJO** ocupante do cargo Professor P-IV da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELCIA CAMPOS DOMINGUES.

II – Lotar a servidora supracitada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA DE FATIMA CALDEIRA**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:669C8F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº638/2021/SME

PORTARIA Nº638/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSÂNGELA FERREIRA GONÇALVES DE PAIVA** ocupante do cargo Professor P-IV da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARÃES.

II – Lotar a servidora supracitada no **CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ**, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A2DF9C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2021/SME

PORTARIA Nº 639/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSEMEIRE APARECIDA MELO** ocupante do cargo Professor P-IV da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:864B1939

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2021/SME

PORTARIA Nº 640/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SANDRA SOARES BORGES** ocupante do cargo Professor P-IV do CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:030D1868

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº641/2021/SME

PORTARIA Nº641/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"*Remoção de servidor e dá outras providências*".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **TATIELLY LOPES DA SILVA** ocupante do cargo Monitor da Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Lotar a servidora supracitada no **CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:38B0BFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº642/2021/SME

PORTARIA Nº642/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **THAYNARA AVELINO MOREIRA** ocupante do cargo Professor P-III da ESCOLA MUNICIPAL DR. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA.

II – Lotar a servidora supracitada na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELICIO SOBRINHO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:85385EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2021/SME

PORTARIA Nº 643/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **YONARA KAROLLINY PLACIDO CINTRA** ocupante do cargo Professor P-IV da ESCOLA MUNICIPAL REGINA DE FÁTIMA CALDEIRA.

II – Lotar a servidora supracitada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:72F8B075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2021/SME

PORTARIA Nº 644/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **CREOMAR MOREIRA DA CRUZ** ocupante do cargo Professor P-I da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA DE FÁTIMA CALDEIRA.

II – Lotar o servidor supracitado na **ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:85547A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº648/2021

PORTARIA Nº648/2021 DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ALINE MARQUES BARRA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1827CCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº649/2021

PORTARIA Nº649/2021 DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ELEONEIDE SANTOS DE ARAUJO MONTEIRO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2689C701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº650/2021

PORTARIA Nº650/2021 DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CRISTINA CORREA DE BRITO BARROS,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **30 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B2947327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº651/2021

PORTARIA Nº651/2021 DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **DEBORAH DIAS DA SILVA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E41BB382

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº652/2021

PORTARIA Nº652/2021 DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **DOMITILIA LUIZA DA SILVA SANTOS,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4BD106D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº653/2021

PORTARIA Nº653/2021 DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDILA MARIA CARDOSO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E390FB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº654/2021

PORTARIA Nº654/2021 DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDRIÃNIA FRANCISCO SIMÃO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9130BC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2021/SME

PORTARIA Nº 655/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELIANE PAGÉ DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C2A4D3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº656/2021

PORTARIA Nº656/2021 DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZETH CARLOS DE ANDRADE,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:367CDC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº657/2021

PORTARIA Nº657/2021 DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GEANE MARTINS DA SILVA DOMINGUES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:14C5C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2021/SME

PORTARIA Nº 664/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARYSE FÁTIMA SILVA PIMENTEL FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2C158A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2021/SME

PORTARIA Nº 667/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PATRÍCIA SANTANA BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como regente de classe,

Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2877FC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2021/SME

PORTARIA Nº 669/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor **PAULO FERREIRA FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6EEF561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2021/SME

PORTARIA Nº 700/2021/SME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;
RESOLVE:
I – **Remover** a Servidora **LÍVIA CRISTINA CARVALHO FARIAS** ocupante do cargo O.S.G da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARÃES.
II – Lotar a servidora supracitada no **CEI TIA EURÍDICE** , a partir de 01 de fevereiro de 2021.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F9732E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 677 /2021/SME

PORTARIA Nº 677 /2021/SME DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portarias que mencionam e dá outras Providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Ficam revogadas as Portarias de nºs. 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 88, datadas de 12 de janeiro de 2021, de nº 90, datada em 14 de janeiro de 2021 e de nº 92, datada em 21 de janeiro de 2021;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CA8940DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Goiana dos Municípios – AGM
CNPJ: 02290674/0001-01
Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Os associados da Associação Goiana dos Municípios – AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento na alínea "C" do artigo 7º do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os Municípios associados, em situação legal, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de março de 2021, às 12 horas; e não havendo quórum legal, em 2ª convocação, uma hora após, com qualquer número de associados (art. 10), com duração prevista até 13:30 horas, a realizar-se na área de eventos da Nativas Churrascaria, na rua 123, nº 325 - Setor Sul, em Goiânia, Goiás, com o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Destituição imediata da atual diretoria;

Convocação de eleições, para substituir a diretoria destituída, no prazo máximo de 45 dias;
Nomeação de comissão interventora provisória, composta prefeitos no exercício do mandato, até que seja eleita a nova diretoria.

Goiânia-GO, 08 de fevereiro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito de Abadia de Goiás

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito de Adelândia

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES FILHO
Prefeito de Água Limpa

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito de Alexânia

RENATO BATISTA DA SILVA
Prefeito de Aloândia

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito de Alto Paraíso de Goiás

MORETSON DA SILVA BORGES
Prefeito de Americano do Brasil

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

MARCELO MARTINS DE PAIVA
Prefeito de Anhanguera

PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO
Prefeito de Anicuns

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce

MILTON LEMES DE PAULA
Prefeito de Araçu

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito de Aragarças

GABRIEL FORNIELES MOREIRA
Prefeito de Araguapaz

ADRIANO DE ARAÚJO
Prefeito de Avelinópolis

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita de Baliza

ÀLVARO MACHADO DE FREITAS
Prefeito de Barro Alto

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito de Bom Jardim de Goiás

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito de Britânia

ANDRE DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita de Buritinópolis

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO
Prefeito de Caiapônia

KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito de Caldas Novas

SOLANGE MARIA GOUVEIA CASTRO
Prefeita de Caldazinha

DOUGLAS ADYEL RIBEIRO DE FARIA
Prefeito de Campinaçu

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita de Campo Limpo de Goiás

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito de Campos Belos

DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA
Prefeita de Caturaí

EDMARIO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito de Ceres

VALTENIR GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Cezarina

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito de Chapadão do Céu

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito de Cidade Ocidental

ALAIR RABELO NETO
Prefeito de Cocalzinho de Goiás

MURILO CESAR DA SILVA
Prefeito de Córrego do Ouro

FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES
Prefeito de Corumbá de Goiás

SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO
Prefeito de Corumbaíba

DANIEL SABINO VAZ
Prefeito de Cristalina

JULIANA IZABEL DE PAULA COSTA
Prefeita de Cristianópolis

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito de Crixás
ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita de Damianópolis

DIOGO ROSA NUNES
Prefeito de Davinópolis

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito de Diorama

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito de Divinópolis de Goiás

GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS
Prefeita de Doverlândia

DOLORES CRISTINA LEANDRO NEVES
Prefeita de Edealina

JOSE WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito de Edéia

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito de Estrela do Norte

PAULO ROBERTO VIEIRA
Prefeito de Faina

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Prefeito de Fazenda Nova

JOSE AIRTON DE OLIVEIRA
Prefeito de Firminópolis

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito de Flores de Goiás

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR
Prefeito de Gameleira de Goiás

JEOVA LEITE CARDOSO
Prefeito de Goianápolis

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO
Prefeito de Goiandira

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira

JANÉZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Guarani de Goiás

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR
Prefeito de Hidrolândia

HAICER SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
Prefeito de Iaciara

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito de Indiara

JANIO PACHECO
Prefeito de Ipameri

ADELÍCIA MOURA DA COSTA
Prefeita de Israelândia

RITA DE CASSIA SOARES MENDONÇA
Prefeita de Itaberaí

ADELINO SOUZA AQUINO
Prefeito de Itaguari

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito de Itaguaru

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito de Itapirapuã

GERALDO PAULO FERNANDES
Prefeito de Itapuranga

RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito de Itarumã

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito de Itauçu

DIONE JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito de Itumbiara

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita de Jandaia

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

RENIS EUSTAQUIO GONÇALVES
Prefeito de Joviânia

JOÃO ALECIO MENDES
Prefeito de Leopoldo de Bulhões

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito de Mairipotaba

JOAQUIM BARBOSA FILHO
Prefeito de Mambaí

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito de Marzagão

WILSON JOSE FERREIRA
Prefeito de Moiporá

FELIPI DE SOUSA CAMPOS
Prefeito de Monte Alegre de Goiás

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita de Montividiu do Norte

ANATAIR ANTONIO SANTANA
Prefeito de Morro Agudo de Goiás

VALTER ALEIXO
Prefeito de Mozarlândia

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito de Mutunópolis

JOÃO BATISTA CARVALHO
Prefeito de Nazário

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis

FERNANDO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito de Niquelândia

CLEBER JUNIO DE SOUZA
Prefeito de Nova América

JOAO PIMENTA DE PADUA JUNIOR
Prefeito de Nova Aurora

LAZARO VALDIVINO DA SILVA
Prefeito de Nova Crixás

JOSE RIBEIRO DE ARAUJO
Prefeito de Nova Iguaçu de Goiás

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito de Nova Roma

VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito de Nova Veneza

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito de Novo Brasil

CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Novo Gama

EUDES RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito de Novo Planalto

FELIPE ANTONIO DIAS
Prefeito de Orizona

RODRIGO PEREIRA FONSECA
Prefeito de Ouro Verde de Goiás

JOSELEIDE LÁZARO LUIZ DA SILVA
Prefeito de Padre Bernardo

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

RENATO DAMASIO RESENDE
Prefeito de Palmelo

FRANC HELVIS VAZ
Prefeito de Palminópolis

JOSE WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito de Panamá

JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito de Paranaiguara

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito de Petrolina de Goiás

CLAUDINEY ANTONIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba

MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE
Prefeito de Piranhas

JOÃO BATISTA CABRAL
Prefeito de Pirenópolis

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita de Pires do Rio

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito de Planaltina

VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES
Prefeita de Porangatu

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita de Portelândia

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito de Posse

GILBER ROQUE PEREIRA DE MIRANDA
Prefeito de Rianápolis
ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA
Prefeita de Rio Quente

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito de Santa Bárbara de Goiás

ANGELO NATAL DA PAZ
Prefeito de Santa Cruz de Goiás

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito de Santa Rita do Araguaia

ROBERTO JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito de Santa Rita do Novo Destino

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito de Santa Tereza de Goiás

ALEANDRO OLIVIO CALDATO
Prefeito de Santo Antônio do Descoberto

CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito de São Domingos

CLEUTON GOMES DE MOURA
Prefeito de São Francisco de Goiás

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita de São João d'Aliança

UBIRAJARA ANTÔNIO DUARTE JUNIOR
Prefeito de São João da Paraúna

GILMAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito de São Miguel do Passa Quatro

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

TARCIO DUTRA
Prefeito de Serranópolis

GERALDO LUIZ SANTANA
Prefeito de Silvânia

ILDETE GOMES FERREIRA
Prefeita de Simolândia

KLEVERTON BARBOSA DE MELLO
Prefeito de Teresina de Goiás

UILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Terezópolis de Goiás

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito de Trombas

FAUSTO MARIANO GONÇALVES
Prefeito de Turvânia

ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Uirapuru

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito de Uruana

PÁBIO CORREIA LOPES
Prefeito de Valparaíso de Goiás

RAFAEL PEREIRA MACHADO FRANCO
Prefeito de Varjão

SAMUEL DOS REIS COTRIM
Prefeito de Vianópolis
RUBENS FRANCISCO LOPES
Prefeito de Vila Boa

WALDILEI JOSE DE LEMOS
Prefeito de Vila Propício

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:210AEA92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA EIRELI-ME.

TERMO ADITIVO N° 06/2021.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA EIRELI-ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 001/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa: **WB CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.199.994/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 700, Sala 01, Setor Central, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Wilsom Bernardo Neto, portador da carteira de identidade n.º 5446567 – 2ª via - SSP/GO e CPF n.º 012.480.171-45 , ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor para ano de 2021, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 583/2021**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 7,9156%	Valor Total Após o Reajuste de 7,9156%	Diferença em Valor para Empenho
1	11	Meses	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia Civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também para captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização/ acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município de Buriti Alegre, com a carga horária mínima de 20 horas semanais, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município.	R$ 6.259,10	R$ 68.850,10	R$ 7.823,88	R$ 86.062,68	R$ 17.212,58

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 7.823,88 (sete mil oitocentos vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 16.15.452.1538.2.154
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 264.000
FONTE DE RECURSO	: 100
VALOR A SER EMPENHADO	: R$ 17.212,58 (dezessete mil duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R$ 17.212,58** (dezessete mil duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), o valor total do contrato passa ser de **R$ 86.062,68** (oitenta e seis mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 7.823,88** (sete mil oitocentos vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

4 - CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 58, inc. I, § 1° c/c Art. 65, inc. I, b da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

WB Construtora EIRELI-ME
CNPJ nº 29.199.994/0001-07
WILSOM BERNARDO NETO

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº ____

2ª_____ CPF Nº ____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64860445

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 013/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 013/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **Tatiany Moura de Carvalho**, portadora da carteira de identidade n° 5.266.724 – SPTC/GO, CPF nº 027.075.621-30, CREFITO 269542-F/GO, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 0069/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 18 de Fevereiro de 2021 e término em 18 de Fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente ao período de 18 de Fevereiro 2021 a 18 de Fevereiro de 2022.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Tatiany Moura de Carvalho	**Fisioterapeuta**	**40 hs Semanais**	**12 Meses**	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
Valor Total:				R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de Janeiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FPA Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
TATIANY MOURA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C6D0F24D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2021.

DISPÕESOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TÍTULOSPARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir da presente data, o candidato abaixo elencado para assumir seu respectivo cargo, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, seguinte:

I – **MOTORISTA II** Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671000942	Edivan Alves Moreira	26ª	Classificado

Art. 2º - Fica desde já, o candidato convocado para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentar na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:30h, e das 13:30h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de ser empossado no seu respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, ao 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:B4C1C369

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 017/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ sob nº: 01.753.722/0001-80, com sede a Rua São Francisco, nº: 570, centro – Goiatuba/GO.
CONTRATADA:BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 28.487.983/0001-51, estabelecida na Rua Aristides Bibiano de Carvalho, nº: 253, Qd.I Lote 05, Vila Mooca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu procurador SAULO PINHEIRO FERREIRA, portador do RG nº: 4428100 DGPC/GO e CPF nº: 014.555.701-41, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a registro de preços para aquisição de material de construção, material para manutenção de bens imóveis, material de proteção e segurança, ferramentas, equipamentos e utensílios hidráulicos, materiais elétricos e eletrônicos, materiais de utilização em serviços de engenharia e afins em geral, conforme Termo de Referência do presente Edital, com obediência a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 098/2017, que regulamenta o SRP, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares, conforme ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 022/2020 – SRP do Município de Paraúna /GO,** conforme planilha abaixo:

ORD	OBJETO	Qde	Und	Marca	Vlr Unit.	Total
28	BASE PARA RELE	1000	UN	LINCE	5,35	**R$ 5.350,00**
31	BRAÇO CURVO DUPLO 3M	250	UN	JCE	275,00	**R$ 68.750,00**
32	BRAÇO CURVO GALVANIZADO 3M	200	UN	JCE	120,00	**R$ 24.000,00**
60	CABO BIPLEX 16MM	100	UM	GOIAS CABOS	2,70	**R$ 270,00**
66	CABO FLEX 2,50MM BRANCO	500	UN	INDUSFLEX	0,98	**R$ 490,00**
67	CABO FLEX 4,00MM	350	UN	INDUSFLEX	1,74	**R$ 609,00**
68	CABO FLEX 6MM	250	MT	INDUSFLEX	2,55	**R$ 637,50**
69	CABO NU 16MM	50	MT	INTELI	7,98	**R$ 399,00**
73	CABO TRIPLEX 25MM	50	UM	GOIAS CABOS	9,50	**R$ 475,00**
98	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70	500	UN	INCESA	5,75	**R$ 2.875,00**
100	COJUNTO LUMINOTÉCNICO LED 50W - LUMINÁRIA LED	300	UN	IDEAL	360,00	**R$ 108.000,00**
101	CONJUNTO LUMINOTÉCNICO LED 100W - LUMINÁRIA LED	100	UN	IDEAL	575,00	**R$ 57.500,00**
102	CONJUNTO LUMINOTÉCNICO LED 150W - LUMINÁRIA LED	300	UN	IDEAL	678,00	**R$ 203.400,00**
139	DISJUNTOR 50 A BIPOLAR	2	UN	SOPRANO	16,50	**R$ 33,00**
180	FIO PARALELO 2X2,5MM	500	M	INDUSFLEX	2,28	**R$ 1.140,00**
181	FIO SOLIDO 2,5MM	100	M	INDUSFLEX	1,45	**R$ 145,00**
182	FIO SOLIDO 4,0MM	250	UN	INDUSFLEX	2,14	**R$ 535,00**
183	FITA AUTOFUSAO 10MT	5	UN	DECORLUX	16,00	**R$ 80,00**
218	LAMPADA COMPACTA DE 35W	50	UN	LUZ SOLLAR	24,20	**R$ 1.210,00**
220	LAMPADA DE LED 35W	50	UN	LUZ SOLLAR	44,90	**R$ 2.245,00**
224	LAMPADA LED A100 60W	50	UN	EMPALUX	80,40	**R$ 4.020,00**
243	LUMINARIA LED EMERGENCIA 60 LEDS	15	UN	AVANT	20,70	**R$ 310,50**
329	REFLETOR PARA LAMPADA 400W E40	25	UN	HGE	53,00	**R$ 1.325,00**
344	RELE FOTOELÉTRICO NF	1000	UN	TECNOWWATT	26,90	**R$ 26.900,00**
VALOR TOTAL						**R$ 510.699,00**

Valor total do contrato: R$ 510.699,00 (Quinhentos e dez mil seiscentos e sessenta e nove reais).
PAGAMENTO: O valor ser pago será de **R$ 510.699,00 (Quinhentos e dez mil seiscentos e sessenta e nove reais),** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.
VIGÊNCIA: Início: 08/02/2021
Término: 31/12/2021

Goiatuba-Goiás, 08 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:16C6CA59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

IPAMERI
PROFESSORES – APROVADOS CLASSIFICADOS

Classificação	Nome	Pontuação
01	IGOR GONZAGA LOPES	110 PONTOS
02	REJANE GUIMARÃES DE MELLO	100 PONTOS
03	VANDERLÉIA VIEIRA DA SILVA	100 PONTOS
04	TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUSA	90 PONTOS

PROFESSORES – APROVADOS RESERVA TÉCNICA

05	ANA CRISTINA BRANDÃO PEDROSO	90 PONTOS
06	CHARLENE CRISTINA DOS REIS	90 PONTOS
07	FERNANDA SILVERIO DE OLIVEIRA	90 PONTOS
08	JULIANA ROSA CORREA	90 PONTOS
09	SHIRLEY CRISTINA DOS REIS	90 PONTOS
10	JACIMARA CANDIDO DA SILVA	90 PONTOS
11	ALINE APARECIDA MELO SILVA	90 PONTOS
12	DIEGO PEREIRA DE MELO	90 PONTOS
13	BHRENNA NACAUANA VIRGÍNIA RIBEIRO	90 PONTOS
14	JOÃO ANTÔNIO INÁCIO DA COSTA	90 PONTOS
15	DÊNIA LEMOS TAVARES MACHADO	80 PONTOS
16	KEILA APARECIDA ROSA DA SILVA	80 PONTOS
17	GISELE CURI DE FARIA	80 PONTOS
18	ANA PAULA CORREA PIMENTA	80 PONTOS
19	MÔNICA DANESE DE SANTANA	80 PONTOS
20	ROSEMARY APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES	80 PONTOS
21	NATÁLIA MARQUES DIAS	80 PONTOS
22	ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	80 PONTOS
23	THAÍS BARBOSA DOS SANTOS	80 PONTOS
24	RÚBIA KÊNIA VAZ	80 PONTOS
25	RENATA DE OLIVEIRA SANTANA	80 PONTOS
26	MILLA GEORDANA CELESTINO FONSECA	80 PONTOS
27	RUDMAR ROCHA SILVA	80 PONTOS
28	DAIANE LOPES PEIXOTO	80 PONTOS
29	CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES	80 PONTOS
30	PAULLINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	80 PONTOS
31	MARIA HELENA MARTINS	80 PONTOS
32	TÂNIA MARIA ALVES DE ALMEIDA	80 PONTOS
33	WERLITA TEREZINHA MARTINS ALVES	80 PONTOS
34	JOSEFA RIBEIRO GALINDO	80 PONTOS
35	VALDISNEI MARTINS DE CAMPOS	80 PONTOS
36	MARCELO SILVA SANTOS	70 PONTOS
37	MARITZA FABIANA EMÍLIO GRATÃO	70 PONTOS
38	LARA CRISTIAN RIBEIRO DELFINO	70 PONTOS
39	MARÍLIA BONACH TEIXEIRA	70 PONTOS
40	CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI	70 PONTOS
41	MARIA AUGUSTA ROCHA	70 PONTOS
42	LIARA FEICE JEÔNIMO	70 PONTOS
43	ISABEL ADELORADA CIAPPINA	60 PONTOS
44	CAROLINE DE SOUSA ARAÚJO CABRAL	60 PONTOS
45	ROSIANE CORREA GUIMARÃES	60 PONTOS
46	MARCELA NUNES HONÓRIO	60 PONTOS
47	SHEILA SANTOS SANTANA	60 PONTOS
48	SILMA CRISTINA DE SOUZA	60 PONTOS
49	ORLANDO VICENTE	60 PONTOS
50	OLGA MARIA ERICSSON PERFEITO (LAUDO MÉDICO)	60 PONTOS

MERENDEIRAS – APROVADAS CLASSIFICADOS
IPAMERI

Classificação	Nome	Pontuação
01	ELEUZA RODRIGUES PEREIRA	90 PONTOS
02	KARINE SILVA DA COSTA	90 PONTOS

MERENDEIRAS - APROVADAS RESERVA TÉCNICA (IPAMERI)

Classificação	Nome	Pontuação
03	LÁZARA BEZERRA DA SILVA	80 PONTOS
04	MARILZA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	80 PONTOS
05	BRUNA DAIANA SEVERINO	80 PONTOS
06	IVONI FELICIANO DOS SANTOS	70 PONTOS
07	JANAÍNA FAUSTINO	70 PONTOS
08	GABRIELLA SANTOS DE HOLANDA	70 PONTOS
09	GILMARA COELHO	70 PONTOS
10	LARISSA GARCIA SOUSA DE ALMEIDA	70 PONTOS
11	MARIANA REZENDE	70 PONTOS
12	QUELLI VAZ GONÇALVES DOS SANTOS	70 PONTOS
13	VALÉRIA MORAES DA SILVA	70 PONTOS
14	SIMONE DA FONSECA SANTA BRIGIDA CRUZ	70 PONTOS
15	ZILMA ARANTES DE OLIVEIRA	60 PONTOS
16	ELIANE DAS GRAÇAS DE MELO	60 PONTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – APROVADOS CLASSIFICADOS
IPAMERI

01	ARTUR ERICSSON PERFEITO	110 PONTOS
02	LUCILENE APARECIDA DE ARAÚJO	80 PONTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - APROVADOS RESERVA TÉCNICA
IPAMERI

03	LIDIANE DOS SANTOS PIRES FAUSTINO	80 PONTOS
04	JOSÉ PEREIRA FILHO	80 PONTOS
05	EFIGÊNIA MARIA ALVES FERREIRA	80 PONTOS
06	SÔNIA APARECIDA VAZ	80 PONTOS
07	NAJLA APARECIDA MARIANO DA SILVA	80 PONTOS
08	IVNA PRISCILA DA SILVA ALMEIDA	80 PONTOS
09	REGISMAR BORGES DE SOUZA	70 PONTOS
10	CIRENE DE LIMA GOMES DA SILVA	70 PONTOS
11	ITAIR NOGUEIRA DE SOUZA	60 PONTOS
12	ELISA DE FARIA BORGES	60 PONTOS
13	DAIANE SANTOS DE SOUZA	60 PONTOS

PROFESSORES – APROVADOS CLASSIFICADOS
DOMICIANO RIBEIRO
APROVADOS

Classificação	Nome	Pontuação
01	KELI SANTANA DOS REIS	10,0
02	JULIANA COSTA DE OLIVEIRA	9,0
03	ELIANE DA SILVA	8,0
04	JAQUELINE RODRIGUES XAVIER	8,0

PROFESSORES – APROVADOS-RESERVA TÉCNICA

Classificação	Nome	Pontuação
05	JAQUELINE ROCHA MACHADO DO COUTO SILVA	8,0
06	VANESSA DOS SANTOS SIMPLICIO	8,0
07	KEISE DA MATA FERNANDES MARQUES	8,0
08	ELIZANE VIEIRA BARBOSA	8,0
09	TALITA JORGE DOS SANTOS	8,0
10	FERNANDA APARECIDA MARQUES	8,0
11	LÉA CORREIA	8,0
12	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBET	8,0
13	PHABLO CARLOS SOUTO DOS SANTOS	8,0
14	LUZIA HONÓRIO DA SILVA	8,0
15	ISMEIRA DE OLIVEIRA HILÁRIO	8,0
16	JACIRA BROCHADO DE SOUZA	7,0
17	NÍVEA FERNANDES BARBOSA	7,0
18	KEILA JOAQUIM DE LIMA	7,0
19	LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS	7,0
20	MARGARETE BISPO DE NATAL	7,0
21	MIRIA LIMA DOS SANTOS	7,0
22	MARIA ANTÔNIA DE MORAIS SILVA	7,0
23	ALINE RICARDO DA SILVA	7,0
24	JOSIANE BARBOSA RIBEIRO	7,0
25	MARIA EDILVA DE PAULA SILVA	7,0
26	DANIELE PEREIRA DE CARVALHO	7,0
27	MARTA RODRIGUES DE SOUZA VASCONCELOS	7,0
28	MARIA ALCIONEIDE MACHADO VIEIRA GRANGEIRO	6,0
29	KÁTIA MOREIRA DA SILVA	6,0

MERENDEIRA – APROVADA CLASSIFICADA
DOMICIANO RIBEIRO
APROVADA

Classificação	Nome	Pontuação
01	LIDIANE DE SOUZA FRANÇA	6,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – APROVADAS CLASSIFICADAS
DOMICIANO RIBEIRO
APROVADA

01	APARECIDA ANTÔNIA DIAS DA COSTA	8,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – APROVADAS-RESERVA TÉCNICA

02	DANIELA LOPES DA SILVA	8,0
03	NEIDE JOAQUIM DE LIMA	7,0
04	ROSILENE GOMES REIS	7,0
05	JANAINA PAULINO DE OLIVEIRA	6,0
06	JUCIARA MENDES DE OLIVEIRA	6,0

PROFESSORAS APROVADAS
CAVALHEIROS
APROVADAS

Classificação	Nome	Pontuação
01	CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA NEVES	9,0
02	LIDIANE MÔNICA PIRES CARDOSO	9,0
03	NARA RUBIA GONÇALVES RIBEIRO	9,0
04	JEANE SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,0

PROFESSORAS – APROVADAS-RESERVA TÉCNICA

05	FABÍOLA LORDELO DE MELO	8,0
06	IARA JACINTA GOMES	8,0
07	MARINA ALMEIDA ANDRADE	8,0
08	FRANCILANE DA SILVA FELIX MOREIRA	8,0
09	NARRARA SILVA DOS SANTOS CUNHA	8,0
10	RUBIA CRISTINA VICENTE GONÇALVES	7,0
11	CAMILA GONÇALVES DO PRADO	7,0
12	MARIA DIVINA DA SILVA OLIVEIRA	6,0
13	IRIS APARECIDA BARBOSA ALMEIDA	6,0
14	HEDJANE ALVES SANTOS	6,0

CAVALHEIROS
APROVADA

Classificação	Nome	Pontuação
01	CARINA NUNES BATISTA	8,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – APROVADAS-RESERVA TÉCNICA

02	IRENE GONÇALVES DE ASSIS	7,0
03	ALZENIR MARIA VALASCO	7,0

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C27162DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR PROFISSIONAIS CONSTANTES DOS PROGRAMAS FEDERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DO CRAS E CREAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação emergencial a prestação de serviços de assistência social, por profissionais constantes dos Programas Federais para prestação de serviços junto as unidades do CRAS e CREAS e outros programas sociais para o Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021.
CONSIDERANDO que os profissionais relacionados no anexo único deste processo se adequaram aos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 2021.
CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;
CONSIDERANDO que serviço social é essencial a vida e prioridade na gestão pública municipal;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa **nº 009/2021** de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás;
Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação emergencial a prestação de serviços de assistência social, por profissionais constantes dos Programas Federais para prestação de serviços junto as unidades do CRAS e CREAS e outros programas sociais para o Município de Novo Gama por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação do anexo único.
DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação emergencial a prestação de serviços de assistência social, por profissionais constantes dos Programas Federais para prestação de serviços junto as unidades do CRAS e CREAS e outros programas sociais para o Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação do anexo único, contados de 04 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA A SEGUIR:

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES				
Nº DE VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
02 (duas) imediatas	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional com formação de nível superior em serviço social. ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver ás atribuições e finalidades e objetivos do CRAS / PAIF por meio das seguintes atividades: • Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e Equipe Volante; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e Equipe Volante; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e Equipe Volante; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território urbano e rural • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e Equipe Volante • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS e Equipe Volante; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e Equipe Volante desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede Socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; • Realizar de forma individual ou coletiva com a presença da equipe interdisciplinar, junto ao público alvo do CRAS o seguinte: a) Acolhida; b) Oficinas com famílias; c) Ações comunitárias; d) Ações particularizadas; e) Encaminhamentos.	30H	R$ 2.700(dois mil e setecentos reais)
01 (um) imediata	TECNICO DE NÍVEL MÉDIO	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da Equipe Técnica de Referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da Equipe Técnica de Referência do CRAS. Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;	40H	R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)
02(duas) imediatas	FACILITADOR DE OFICINA	- Desenvolver oficina de convívio, por meio da habilidade do artesanato (intergeracional, rodas de conversas, palestra sobre a importância de tais habilidades, como meio de fortalecimento de vínculos familiares e promoção de autoestima) visando alcançar os objetivos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio das seguintes atribuições: - Promover a formação técnica, ética e cidadã da população beneficiária, para que possam contribuir para o desenvolvimento dos arranjos sociais; - Ensinar manusear os instrumentos técnicos relacionados à técnica de noções básicas de artesanato; - Estimular o desenvolvimento de práticas empreendedoras como alternativa para o desenvolvimento local; - Fomentar os processos de socialização humana em âmbito coletivo; - Promover rodas de conversas e dinâmicas sobre a importância da autoestima e diálogo no seio familiar; - Estimular por meio de vídeos, cartazes e outros, a boa convivência e socialização entre o público alvo, bem como para com suas famílias, visando à atenção, defesa e garantia de direitos, principalmente á prevenção dê gravidez na adolescência, e uso de qualquer tipo de droga e outras violências; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades socioeducativas, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos beneficiários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência e/ou outros que atenderem a realidade dos grupos assistidos; - Auxiliar e Apoiar os orientadores sociais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos quanto ao planejamento e execução das atividades de convívio. - Desenvolvimento de momentos culturais -datas culturais - que fomentem o fortalecimento de vínculos os familiares e comunidade (Aniversário da Cidade, Natal, Páscoa, Divulgação do SCFV , Dia dos Idosos, Dia da Mulher e outras datas);	40H	R$ 1.600,00 (um mil e seissentos reais)
01 (um) imediata	DIGITADOR	Desenvolver ás atribuições e finalidades e objetivos do Programa Federal Bolsa Família, por meio das seguintes atividades: - Realizar busca ativa das famílias que enquadram no Programa Bolsa Família; - Preencher o formulário com toda as informações fornecidas pelo usuário; - Atender e orientar à população sobre o Programa Bolsa Família; - Realizar atividades inerentes à Política de Assistência Social. - Aplicar questionários e roteiros de pesquisa; - Cadastrar informantes e família; - Verificar consistência da informação - Realizar triagem; - Entrevistar o Responsável Familiar; - Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;	40h	R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
01 (um) imediata	SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ	Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/PAIF e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias; Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.	40h	R$2.200 (dois mil e duzentos reais)
05 (cinco) imediata	VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	- Disponibilidade de tempo integral; - Facilidade de comunicação e convívio em equipes; - Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; - Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; - Registrar as visitas em formulário próprio; - Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);	40h	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
01 (um) imediata	PSICÓLOGO	Profissional com formação de nível superior, em psicologia. ATRIBUIÇÕES: - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; - Elaboração, junto com as famílias / indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar e individuais; - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário, em caso de emergência; - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede Socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;	30H	R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

		- Trabalho em equipe interdisciplinar; - Proceder o direcionamento legal de vítimas de violência; - Realizar acompanhamentos familiares; - Desenvolver ações para diminuir o desrespeito a direitos humanos. - Orientar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco, como descritas e exemplificadas anteriormente; - Promover grupos de apoio entre, por exemplo, mulheres que sofreram algum tipo de violência, com o objetivo de acolher essas pessoas, de modo que elas consigam retomar seus hábitos e colaborar com outras pessoas que, por ventura, possam passar por situações parecidas. - Fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional; - Orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho;		
01(um) imediato	ADVOGADO	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, em decorrência da situação de emergência do COVID19, e suas consequências; Elaboração, junto com as famílias / indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar e individuais; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário, em caso de emergência; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede Socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social (advogado); Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos	30h	R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)
02 (uma) imediata	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO/ABORDAGEM SOCIAL	• Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; • Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; • Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS;	40H	R$ 1.9500,00 (um mil e novecentos reais)
01 (uma) imediata	COORDENADORA	• Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; • Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; • Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; • Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; • Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; • Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência • Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; • Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; • Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; • Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; • Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; • Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; • Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; • Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; • Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; • Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; • Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; • Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.	40H	R$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais)

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 janeiro de 2021.

Piranhas - GO, aos 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FEA4456F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

ATO DECLARATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação do fornecimento de MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que as empresas **SUPERMÉDICA, DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, **PRÓ** – **REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

05.159.597/0001-68, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.378/0001-04 já forneceram estes tipos de produtos da mesma espécie para o Município de Piranhas, ofereceu os menores orçamentos e apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação do fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, até 31 de março de 2021 .
A presente contratação se trata de quantitativo estimado para 3 (três) meses de fornecimento com tudo se trata de mera expectativa de aquisição. Onde os itens serão fornecidos de forma parceladas conforme ordem de fornecimento. Os futuros contratos poderão ser rescindidos de forma imediata após a homologação do futuro pregão.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresas ***ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

• **SUPERMÉDICA, DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 18.991,00** (dezoito mil novecentos e noventa e um reais), nos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto	UND	Quantidade	Supermedica	Total
13	Papel lençol cx c/ 10	Cx	40	R$ 49,74	R$ 1.989,79
14	Prometazina 50mg/2ml inj cx c/ 100	Cx	15	R$ 197,40	R$ 2.961,00
15	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml inj cx c/ 3	Cx	83	R$ 21,06	R$ 1.747,65
16	Tramadol 50mg/ml inj cx c/ 100	Cx	3	R$ 131,60	R$ 394,80
18	Omeprazol 40mg inj cx c/ 20	Cx	10	R$ 631,68	R$ 6.316,80
21	Mascara cirúrgica tripla proteção cx c/ 50	Cx	100	R$ 25,00	R$ 2.500,40
25	Fio guia	Und	5	R$ 26,89	R$ 134,47
26	Topiramato 100mg comp cx c/ 60	CX	1	R$ 29,87	R$ 29,87
44	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg (Concordio) comp.	Und	180	R$ 1,20	R$ 216,00
48	Clomipramina 25 mg (Anafranil) Comp.	Und	180	R$ 0,97	R$ 174,60
49	Atovastatina cálcica 20mg (Ateroma) comp. C 30	Cx	3	R$ 9,69	R$ 29,06
51	Frasco para alimentação 300ml	Und	90	R$ 0,79	R$ 71,06
52	Equipo para nutrição enteral c/ 25	Pc	4	R$ 25,74	R$ 102,98
53	Cateter tipo oculos de oxigênio neonatal c/ 10	Pc	1	R$ 8,02	R$ 8,02
56	Clorexidina 2% litro litro	Und	4	R$ 14,67	R$ 58,69
60	Fibrase pomada c/ 10	Cx	2	R$ 232,80	R$ 465,61
63	Sonda nasogastrica Nº 6 c/ 10	Pc	1	R$ 4,88	R$ 4,88
64	Complexo B Comp. C 500	CX	6	R$ 26,95	R$ 161,71
66	Placa de Alginato de cálcio e sódio 10x10	Und	100	R$ 8,71	R$ 871,19
69	Colagease 0,6U/G pomada c/ 10	CX	4	R$ 157,92	R$ 631,68
70	Indicador Químico para autoclave c/ 250/500	CX	1	R$ 120,74	R$ 120,74

• **PRÓ – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.597/0001-68, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 56.497,85 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, nos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto	UND	Quantidade	Pró - Remédios	Total
1	complexo B injetável cx c/100	CX	20	R$ 196,00	R$ 3.920,00
2	Bultilbrometo de escopolamina + dipirona injetavel	Cx	20	R$ 7,38	R$ 147,60
3	Seringa 3ml c/ 500	CX	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
6	Luvas de procedimento descartável cx c/ 50 pares Tamanho PP	CX	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
7	Luvas de procedimento descartável cx c/ 50 pares Tamanho P	CX	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
8	Luvas de procedimento descartável cx c/ 50 pares Tamanho M	CX	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
9	Luvas de procedimento descartável cx c/ 50 pares Tamanho G	CX	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
11	Agulha lilás 24g 3/4 0,55x20mm	Und	6000	R$ 0,10	R$ 600,00
12	Agulha para insulina 26g 1/2 0,45x13mm	Und	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
17	Cloridrato de Fenilefrina 10mg/ml inj c 6	Cx	16	R$ 14,52	R$ 232,32
22	Álcool 70% litros cx c/ 12	CX	30	R$ 48,60	R$ 1.458,00
23	Cetoprofeno 100mg inj cx c/ 50	CX	16	R$ 86,00	R$ 1.376,00
29	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg (Vevanse) comp.	Und	300	R$ 17,19	R$ 5.157,00
30	Clobazan 2mg (Frisium) Comp.	Und	180	R$ 2,03	R$ 365,40
32	Cloreto de potassio 600mg (Slowk) comp.	Und	180	R$ 0,93	R$ 167,40
38	Clonazepan 2mg Comp. Cx c/ 200	CX	3	R$ 22,00	R$ 66,00
39	Duloxetina 60 mg comp.	Und	90	R$ 3,29	R$ 296,10
40	Periciazina 40mg 4% (Neuleptil)	CX	3	R$ 26,35	R$ 79,05
41	Mistazapina 30mg comp. C 28	Cx	6	R$ 30,90	R$ 185,40
43	Relvar(furoato de fluticosona + trifenatato de Vilanterol)	CX	3	R$ 162,66	R$ 487,98
46	Pramipexol 0,25mg (Stabil) comp.	Und	90	R$ 1,01	R$ 90,90

57	Prometazina 25mg/2ml inj	Und	250	R$ 2,83	R$ 707,50
65	Alginato de Cálcio pomada (Hidrogel)	Und	40	R$ 35,53	R$ 1.421,20
Total :					R$ 56.497,85

• **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.378/0001-04, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 31.869,41 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos),** nos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto	UND	Quantidade	CA Distribuidora	Total
4	Seringa 5ml cx c/ 500	Cx	6	R$ 44,58	R$ 267,48
5	Seringa 10ml cx c/ 250	Cx	8	R$ 41,60	R$ 332,80
10	Seringas para insulina cx c/ 100	Cx	60	R$ 24,60	R$ 1.476,00
19	Aminofilina 24mg/ml inj cx c/ 100	Cx	2	R$ 111,80	R$ 223,60
20	Mascara N95	Und	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
24	Esfigmomanometro Adulto	Und	4	R$ 60,66	R$ 242,64
27	Insulina Latus Refil 3ml para caneta	Und	6	R$ 89,70	R$ 538,20
28	Sertralina 100ml comp c 30	Cx	9	R$ 18,45	R$ 166,05
31	Pasalix (Fitoterapico) comp c/	Und	180	R$ 1,70	R$ 305,21
33	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg (Diosmin) comp.cx c/ 60	CX	1	R$ 30,59	R$ 30,59
34	Valsartana+hidroclorotiazida+ Besilato de Anlodipino 160+12,5+10mg (Exforge HCT) Comp.	Und	90	R$ 5,59	R$ 503,37
35	Brilinta (Ticagrelor) 90mg Comp.	Und	120	R$ 5,34	R$ 641,04
36	Neozine 100mg (Levomepromazina) Comp.	Und	90	R$ 1,09	R$ 98,10
37	Trimetazidina 35mg (Vastarel MR) comp.	Und	180	R$ 2,20	R$ 396,36
42	Carbolitium 450mg Comp. C 30	CX	6	R$ 49,36	R$ 296,16
45	Levodopa+Cloridrato de Benserazida 50+200mg (Ekson) Comp.	Und	90	R$ 2,67	R$ 240,57
47	Sacubitril + Valsartana 97+ 103mg (Entresto) comp.	Und	90	R$ 5,04	R$ 453,36
50	Monoidrato Isossorbida 20 mg (Monocardil) comp.	Und	180	R$ 0,20	R$ 36,11
54	Pregomin	Und	40	R$ 141,83	R$ 5.673,20
55	Dipirona 500mg Comp. c/ 500	Cx	6	R$ 72,80	R$ 436,80
58	Amitriptilina 25mg comp. C 30	Cx	66	R$ 5,19	R$ 342,54
59	Ácido Fólico comp c/ 500	Cx	4	R$ 20,90	R$ 83,60
61	Água para injeção 10ml c 200	Cx	10	R$ 59,90	R$ 599,00
62	Ceftriaxona 1G Inj c/ 100	Cx	20	R$ 780,15	R$ 15.603,00
67	Teste biológico para autoclave c/ 10 unidade	CX	20	R$ 31,35	R$ 627,00
68	Papel grau cirúrgico rolo 25x100cm	Und	10	R$ 94,90	R$ 949,00
71	Sulfato Ferroso 40 mg comp. C 500	Cx	6	R$ 20,30	R$ 121,80
72	Ácido Acetilsalicilico 100mg C 1000	CX	3	R$ 42,90	R$ 135,83

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 21 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:602D3792

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 51/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 227/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	36	UM	TROPHIC SOYA 1L	PRODIET	26,00	936,00
TOTAL GERAL						936,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/02/2021

VALOR: R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B6EEBB6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 52/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 441/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	30	UM	ENSURE PROTEIN 220ML	ABBOTT	13,00	390,00
TOTAL GERAL						390,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/02/2021

VALOR: R$390,00(Trezentos e noventa reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:3E3F6FAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 053/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 53/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 38.285.172/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 550/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	TERMÔMETRO DIGITAL DE GELADEIRA	J.PROLAB	107,00	214,00
TOTAL GERAL						214,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/02/2021

VALOR: R$214,00(Duzentos e quatorze reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:5CB1AF15